

Trabalho & Saúde

REVISTA DO DIESAT - Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho • Setembro 2026

Crise Climática e Trabalho



Equipe Editorial:

Celia Machado Gervásio Chaves – Farmacêutica, Professora Aposentada da UFRGS, Membro da CISTT/CES/RS e Diretora do Diesat

Eduardo Bonfim da Silva – Administrador, especialista em Saúde do Trabalhador e Coordenador Técnico do DIESAT.

Gardênia Alves de Oliveira - Bacharel em Direito, membro da equipe técnica do DIESAT.

Josilene Branco de Souza Sales – Sanitarista, Bacharel em Saúde Coletiva, membro da equipe técnica do DIESAT.

Patricia Sabina Marafon - Psicóloga, Mestre em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais, membro da equipe técnica do DIESAT.

Diagramação:

Vinicius Anéli da Silva

Diretoria Nacional Executiva:

Presidente: Alex Ricardo Fonseca

Suplente: Clarineide Ribeiro Dorea da Silva

Vice-Presidente: Márcio César Baião

Suplente: Luiz Carlos Pignagrandi

Secretário de Administração e Finanças: Regina Lúcia Strepeckes

Suplente: Renata Aparecida Piovezan

1º Secretário de Administração e Finanças: Antônio Carlos Duarte

Suplente: Luiz Hamilton de Sousa

Secretário de Divulgação e Cultura: José Carlos Cordeiro

Suplente: Marcos Antônio Francisco da Silva

1º Secretário de Divulgação e Cultura: Marcelo Alves Mendes

Suplente: Reginaldo Alves de Souza

Secretário de Relações Internacionais: Robson Hiroshi Barbosa Shimizu

Suplente: Luiz Otávio da Silva

1º Secretário de Relações Internacionais: José Roberto da Silva Pires

Suplente: Ronaldo Lopes do Nascimento

Secretário de Projetos e Pesquisas: Cleonice Caetano Souza

Suplente: Rosilania Correia Lima Cardoso

1º Secretário de Projetos e Pesquisas: José Freire da Silva

Suplente: Paulo Sérgio da Silva Lima

Secretário de Relações Sindicais: Valdir Santos de Lima

Suplente: Márcia de Aquino Lima

1º Secretário de Relações Sindicais: Halisson Carlos da Silva

Suplente: Edison Flores de Lima Filho

Vice-Presidências Estaduais:

PR – Gerson Luiz Tainha Vuicik e Nuncio Mannala

SC – Mateus Graosque Mendes e Meark Rafael dos Santos Batista

SP – João Donizeti Scaboli e Milton Antônio Roberto

RJ – Antônio Carlos Pereira e Antônio Raimundo Teles Santos

BA – Francisco José Moreira dos Reis e Edmilson Andrade Coutinho

RS – Edipo Saint'Claire Amaral e Marcos André Fortes

DF – Pedro de Souza Melo e Sérgio Cobel da Silva

PE – Erivaldo Pereira Dutra e Paulo Ricardo Alves dos Santos

Conselho Fiscal:

Celia Machado Gervásio Chaves

André Henrique Alves

Luís Carlos de Oliveira

Suplentes: Débora Raymundo Melecchi

Rosângela Aparecida Silva Leite

Paulo Cesar de Souza Santana

Fernando Antônio da Silva

Sandra Cardoso Soares



PALAVRA DO PRESIDENTE

A crise climática não é um fenômeno abstrato ou distante da nossa realidade, nem pode ser tratada como problema exclusivamente ambiental. Ela impacta diretamente a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras e constitui, acima de tudo, uma questão de classe e de saúde pública. São eles e elas que estão na linha de frente do colapso ambiental e de um mundo do trabalho cada vez mais precarizado. As consequências recaem sobre a classe trabalhadora de forma cada vez mais intensa.

Enquanto parte da população pode se proteger de eventos climáticos extremos, trabalhadores e trabalhadoras permanecem expostos ao sol, ao calor, ao frio, à chuva e a outras intempéries.

A essa realidade somam-se os trabalhadores plataformizados e uberizados, que movimentam mercados lucrativos do comércio eletrônico, do fast food e do transporte, mas permanecem, muitas vezes, sem proteção social, sem direitos trabalhistas e sem condições adequadas de segurança. Seus corpos e mentes adoecem sob sistemas mediados por algoritmos que priorizam o lucro.

Nos ambientes fabris, a insuficiência da fiscalização e das sanções evidencia o desmonte dos órgãos responsáveis pela proteção da saúde e da segurança. Trabalhadores e trabalhadoras enfrentam estruturas mal ventiladas, calor intenso, metas rígidas e jornadas extenuantes. Esse modelo produz adoecimento físico e mental, e estimula a competição pela manutenção dos postos de trabalho, aprofundando desigualdades.

Também vivemos um processo de dessocialização do trabalho. A convivência humana é substituída por máquinas e processos automatizados, e amplia mercados mais precarizados e desiguais.

Nesse cenário, é indispensável reconhecer a saúde mental como dimensão fundamental da saúde do trabalhador e da trabalhadora. É preciso enxergar trabalhadores e trabalhadoras em sua integralidade, sem separar corpo, mente, trabalho e vida.

Diante do colapso ambiental e da pressão por produtividade, devemos rejeitar falsas soluções que precificam a natureza e mercantilizam os recursos naturais. É necessário exigir uma transição justa, que enfrente a crise ambiental sem transferir à classe trabalhadora o peso do desemprego, da pobreza e da miséria. A saúde do trabalhador e da trabalhadora é um direito coletivo e um imperativo de saúde pública, exigindo respostas urgentes.

Não podemos aceitar passivamente a condição de vítimas. É preciso nos reconhecermos como classe trabalhadora, organizada e comprometida com a defesa da vida, da saúde e do trabalho digno. Somente a mobilização coletiva será capaz de impor os limites que o capital insiste em ignorar e fazer prevalecer os direitos da classe trabalhadora sobre uma lógica de exploração que aquece, degrada e destrói o planeta.

É com esse compromisso que convido você a conhecer a edição nº 50 da revista Trabalho & Saúde, do DIESAT. Esta edição reúne análises e reflexões sobre a crise climática e seus impactos na saúde da classe trabalhadora, destacando a urgência de respostas coletivas em defesa da vida, da justiça socioambiental e do trabalho digno. Boa leitura!

Alex Ricardo Fonseca
Presidente Nacional do DIESAT

Sumário

DIESAT MARCA PRESENÇA NO 13º RENASTTÃO E REITERA COMPROMISSO COM A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	4
A CRISE CLIMÁTICA E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	7
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E AS REPERCUSSÕES NA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	12
SALVE O MEIO AMBIENTE O RIO ATIBAIA	16
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E A SAÚDE DA CLASSE TRABALHADORA: UM COMPROMISSO DE TODOS NÓS!	18
CALOR EXTREMO NO TRABALHO: PREVENÇÃO TAMBÉM É PROTEÇÃO À VIDA	20
PRINCIPAIS IMPACTOS DA CRISE CLIMÁTICA NA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	21
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E AS REPERCUSSÕES NA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	23
QUANDO O CALOR ADOECE: A EXPOSIÇÃO AO AGENTE NOCIVO CALOR NO AMBIENTE DE TRABALHO	24
QUANDO A APOSTA ENTRA NO TRABALHO	27
DIESAT 46 ANOS – UMA HISTÓRIA EM PROL DA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS	30
DIESAT NOS TERRITÓRIOS: 46 ANOS DE HISTÓRIA, TRABALHO E FUTURO	32



DIESAT MARCA PRESENÇA NO 13º RENASTTÃO E REITERA COMPROMISSO COM A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Por Editorial

O 13º Renasttão (Encontro Nacional da Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora) foi realizado entre os dias 9 e 11 de junho de 2026, em Brasília (DF). O evento reuniu profissionais, gestores dos Cerest's, pesquisadores e representantes sindicais e do movimento social, para debater os desafios da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Brasil. A programação também contou com a 4ª Mostra de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que destacou experiências exitosas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Uma das principais estratégias da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) para o fortalecimento da atenção integral

é a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renastt). Essa rede integra serviços de assistência e de vigilância em saúde do trabalhador no SUS, com o objetivo de ampliar o acesso às ações de promoção, proteção, prevenção, vigilância e assistência especializada. Além disso, busca fortalecer a articulação com as demais Redes de Atenção à Saúde (RAS), qualificando as ações desenvolvidas nos territórios. O principal componente da Renastt são os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest).

Os Cerest são serviços especializados que, articulados à Rede de Atenção à Saúde (RAS), desenvolvem ações de assistência especializada e vigilância em saúde do trabalhador, contribuindo

para a redução da morbimortalidade relacionada aos ambientes e processos de trabalho.

O DIESAT esteve presente no 13º Renasttão, representado por seu presidente, Alex Ricardo Fonseca do Sindicato dos Químicos de São Paulo - SP; pelo vice-presidente estadual em São Paulo, representando a FEQUIMFAR – Força Sindical, e atual vice-coordenador da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) Nacional, João Donizeti Scaboli; e pelos diretores Luís Carlos de Oliveira, do Sindicato dos Eletricistas de São Paulo – Força Sindical, e Cleonice Caetano Souza, do Sindicato dos Comerciantes de São Paulo – UGT.

Os representantes da entidade par-

participaram de diferentes atividades ao longo do encontro, com destaque para a cerimônia de abertura, marcada pela ação simbólica “Árvore da Vida do Pacto pela Vida do Trabalhador e da Trabalhadora”. Inspirada nas mãos que representam a Renastt e na trajetória do artista gráfico e militante Elifas Andreato, a obra simbolizou o compromisso coletivo com a defesa da vida, da saúde e da redução dos acidentes e agravos relacionados ao trabalho. Durante a atividade, os participantes foram convidados a registrar seu compromisso com o Pacto pela Vida do Trabalhador e da Trabalhadora.

Participação nas mesas de debate

Durante a programação, o DIESAT esteve presente em importantes mesas de discussão, contribuindo com reflexões sobre os desafios e perspectivas para o fortalecimento da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Brasil.

Mesa 1 – Como reduzir os óbitos relacionados ao trabalho no Brasil? Desafios da implementação do Pacto pela Vida do Trabalhador e da Trabalhadora (PVTT)

A primeira mesa abordou os desafios para a redução da mortalidade relacionada ao trabalho e a implementação do Pacto pela Vida do Trabalhador e da Trabalhadora (PVTT).

O coordenador técnico do DIESAT, Eduardo Bonfim da Silva, apresentou a exposição “Memória e atualidade da luta dos trabalhadores e trabalhadoras pelo fim da mortalidade no trabalho”, resgatando a trajetória histórica da organização dos trabalhadores e os desafios contemporâneos para a prevenção dos óbitos relacionados ao trabalho.

Participaram da mesa Thais Varanda Dadalto Silva, representante do Grupo de Trabalho do Pacto pela Vida do Trabalhador e da Trabalhadora, com a apresentação “Experiências territoriais na vigilância dos óbitos relacionados ao trabalho”, e Luís Henrique da Costa Leão, coordenador-geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador (CGSAT/DVSAT/SVSA), que apresentou o tema “Linhas de ação prioritárias do PVTT: o que os Cerest podem fazer?”.

Mesa 2 – Os novos rumos da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora após a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

A segunda mesa discutiu os principais encaminhamentos e desafios para a implementação das deliberações da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

Representando o DIESAT, Gardênia Alves de Oliveira, técnica da instituição e integrante da Relatoria da 5ª CNSTT, apresentou a exposição “Pesquisa nacional da 5ª CNSTT: elementos para a atuação da gestão e dos profissionais de saúde no Sistema Único de Saúde”, compartilhando os principais resultados da pesquisa realizada após a conferência. Gardênia em sua exposição destacou a pesquisa Perfil dos Participantes da 5ª CNSTT e suas vivências de participação social nos territórios, desenvolvida em parceria pelo DIESAT, CISTT/CNS, Unicamp e CGSAT/MS. A pesquisa inovou ao levantar dados fundamentais sobre quem são as pessoas que constroem a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, buscou conhecer suas realidades, suas percepções, pertencimentos e desafios cotidianos. Os resultados da pesquisa são referência para pensar ações futuras, qualificar o controle social e orientar políticas públicas baseadas na realidade concreta da classe trabalhadora em seus territórios.

Além do que, integraram a mesa Paulo Pena, professor e pesquisador da Universidade Federal da Bahia (UFBA), com a apresentação “40 anos da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Brasil: avanços e desafios da 1ª CNSTT (1986) à 5ª CNSTT (2025)”, e Jacildo de Siqueira Pinho, coordenador-geral da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Conselho Nacional de Saúde, que apresentou o tema “Marcos estratégicos da 5ª CNSTT para o avanço da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Brasil: panorama das propostas e diretrizes aprovadas”.

Oficinas Temáticas

A programação do 13º Renasttão também contou com oficinas temáticas voltadas ao debate e à construção coletiva de estratégias para o fortalecimento da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O DIESAT participou juntamente com a Dra. Elida Hennington (CESTEH/Fiocruz) e com o Prof. Dr. Dimitri Taurino, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), da

Oficina 5 – A Renastt e a criação de uma Rede de Pesquisa, Ensino e Extensão em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Na oportunidade, o coordenador técnico do DIESAT, Eduardo Bonfim da Silva, apresentou a exposição “O DIESAT e a pesquisa-formação-ação intersindical e seus elos com os serviços e as universidades”, destacando a importância da articulação entre movimento sindical, serviços de saúde e instituições de ensino e pesquisa para o fortalecimento das ações em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

A oficina foi marcada por importantes diálogos e pela ampla troca de saberes entre os participantes. Entre os principais encaminhamentos debatidos, destacou-se a necessidade de inserir a temática da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na formação dos futuros profissionais, por meio da inclusão de disciplinas específicas nos cursos de graduação, bem como na educação básica e na educação profissional e tecnológica.

Outro ponto amplamente discutido foi o fortalecimento da educação permanente como estratégia para ampliar as ações de pesquisa, ensino e extensão voltadas aos profissionais que já atuam nas diversas áreas do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o fortalecimento e a ampliação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renastt).

4ª Mostra de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

No último dia do encontro, a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde, realizou a 4ª Mostra de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa teve como objetivo dar visibilidade a experiências exitosas desenvolvidas no campo da Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, promovendo a disseminação de boas práticas, incentivando a produção técnico-científica aplicada, fomentando a troca de experiências entre gestores, trabalhadores, pesquisadores e instituições, além de contribuir para o fortalecimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT).

O DIESAT foi selecionado no eixo “Vigilância Popular em Saúde do Tra-



balhador e da Trabalhadora” para apresentar a experiência “Projeto de Articulação das Comissões Intersectoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT)”, conduzida pela técnica do DIESAT, Patrícia Sabina Marafon.

Durante a apresentação, foi destacada a importância da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), instituída pelo art. 12 da Lei nº 8.080/1990, como instância de assessoramento aos Conselhos de Saúde nas questões relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Nesse contexto, foi apresentado o Projeto de Articulação das CISTT, desenvolvido entre outubro de 2024 e março de 2025, com o objetivo de fortalecer essas comissões nos estados brasileiros por meio da reestruturação, capacitação e ampliação de seu protagonismo. A iniciativa buscou qualificar a implementação das ações previstas na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) e na Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

Como metodologia, o projeto adotou a Educomunicação, fundamentada no acolhimento, no diálogo e na valorização dos saberes populares como estratégias para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Controle Social. Até o momento, o projeto foi desenvolvido nos estados de Minas Gerais, Tocantins, Espírito Santo, Pernambuco, Paraíba, Acre, Goiás, São Paulo, Amapá, Ceará, Maranhão e Bahia, reunindo conselheiros municipais e estaduais de saúde, integrantes das CISTT, representantes sindicais, universidades e movimentos sociais.

Ao todo, a iniciativa alcançou 2.209 participantes. Além das oficinas presenciais, foram realizados encontros virtuais preparatórios que possibilitaram compreender as diferentes realidades vivenciadas nos territórios. As oficinas do projeto foram marcadas por intensos debates sobre as políticas públicas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, fortalecendo o protagonismo dos participantes na construção dos planos de trabalho das CISTT em seus territórios.

O processo formativo favoreceu o aprendizado coletivo, a análise crítica da realidade e a apropriação dos princípios da PNSTT e da PNVS, reafirmando que o fortalecimento e a implementação das CISTT constituem um caminho estratégico para ampliar a promoção da saúde como direito humano e fortalecer o Controle Social no SUS.

O compromisso do DIESAT com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

A participação do DIESAT no 13º Renasttão reafirmou o protagonismo da entidade na construção e no fortalecimento das políticas públicas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Ao longo de seus 46 anos de atuação, o DIESAT mantém o compromisso de apoiar, produzir e disseminar conhecimentos que contribuam para o enfrentamento dos acidentes, adoecimentos e violências relacionados ao trabalho, colaborando para a construção de ambientes de trabalho mais seguros e dignos. Mais do que produzir conhecimento, o DIESAT busca colocá-lo a serviço da transformação da realidade, fortalecendo a participação popular para compreender e intervir nas condições de trabalho e de vida da classe traba-

lhadora. A entidade também reafirma que a efetivação do controle social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ultrapassa os espaços institucionais de participação, exigindo mecanismos permanentes de articulação e pactuação intra e intersectorial, para além das instâncias formais do SUS.

Como princípio estruturante do Sistema Único de Saúde, o controle social ocupa papel estratégico na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), pois a participação das pessoas trabalhadoras é fundamental para identificar os fatores de risco presentes nos processos de trabalho, compreender seus impactos sobre o processo saúde-doença e impulsionar transformações capazes de prevenir acidentes, adoecimentos e promover condições de trabalho mais dignas.

Referências

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, da organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (Lei Orgânica da Saúde). Brasília: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em: 29 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 29 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html. Acesso em: 29 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 603, de 8 de novembro de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso603-Publicada.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/cns/2018/res0588_13_08_2018.html. Acesso em: 29 abr. 2026.



A CRISE CLIMÁTICA E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Por Editorial

A crise climática deixou de representar um desafio futuro para se consolidar como uma realidade que impacta diretamente a vida e a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras em todo o mundo. Dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Organização Meteorológica Mundial (OMM) evidenciam que o aumento das temperaturas e a intensificação dos eventos climáticos extremos, comprometem as condições de trabalho e elevam a ocorrência de doenças, acidentes e mortes relacionadas ao trabalho.

O cenário climático global atingiu níveis críticos de aquecimento. Em 2023, a temperatura média da superfície da terra foi a mais alta já registrada, enquanto o período entre 2011 e 2020 apresentou temperatura média 1,1°C superior à observada no final do século XIX. As projeções da Organização Meteorológica Mundial (OMM) para o período de 2026 a 2030 indicam que a temperatura média anual global deverá permanecer entre 1,3°C e 1,9°C acima dos níveis pré-industriais. Há, ainda, uma probabilidade de 91% de que pelo menos em um desses anos ultrapasse o limite de 1,5°C de aquecimento global (World Meteorological Organization, 2026).

As previsões também apontam para o aumento da frequência e da intensidade de eventos climáticos extremos, como nevascas, tempestades de inverno, inundações e ciclones tropicais. Esse aquecimento, contudo, não ocorre de forma homogênea. No Ártico, por exemplo, as temperaturas deverão aumentar mais de três vezes a média global nos próximos cinco anos, evidenciando a desigual distribuição dos impactos climáticos entre as diferentes regiões do planeta.

Nesse contexto, os trabalhadores e as trabalhadoras encontram-se na linha de frente da emergência climática. Para milhões de pessoas, a exposição cotidiana a condições ambientais cada vez mais severas faz parte da rotina de trabalho, muitas vezes sem possibilidade de interrupção ou adaptação das atividades. No relatório da Organização Internacional do Trabalho - OIT (2024), destaca os seis grandes impactos da crise climática sobre a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras.

O calor excessivo é apontado como um dos principais fatores de risco. Anualmente, pelo menos 2,41 bilhões de trabalhadores e trabalhadoras estão expostos/as ao calor extremo durante

a jornada de trabalho. Essa exposição resulta em aproximadamente 22,85 milhões de lesões ocupacionais e 18.970 mortes por ano (World Meteorological Organization, 2026). Além de provocar insolação e exaustão térmica, o calor também está associado ao surgimento de epidemias de doença renal crônica entre trabalhadores e trabalhadoras da agricultura.

Outro fator de preocupação é a exposição ocupacional à radiação ultravioleta (UV). Estima-se que cerca de 1,6 bilhão de trabalhadores e trabalhadoras estejam submetidos/as à radiação solar durante suas atividades de trabalho. Entre 2000 e 2019, as mortes relacionadas ao câncer de pele não melanoma associado ao trabalho praticamente dobraram, alcançando 18.960 óbitos anuais. A poluição do ar nos ambientes de trabalho também representa um grave problema de saúde pública. Segundo a OIT (2024), mais de 860 mil trabalhadores e trabalhadoras que exercem atividades ao ar livre morrem todos os anos em decorrência dessa exposição. O risco de mortalidade torna-se ainda maior quando a poluição atmosférica está associada ao calor extremo, situação em que a probabilidade de morte aumenta em 21% devido à exposição combinada às altas temperaturas e ao material particulado.

As mudanças climáticas também têm contribuído para o aumento do uso de agrotóxicos. Desde 1990, a utilização de pesticidas aumentou quase 96%, impulsionada pela redução da eficácia de alguns produtos químicos e pelo surgimento de novas pragas favorecidas pelas alterações climáticas. Esse cenário está relacionado a mais de 300 mil mortes anuais por envenenamento. Além disso, o calor intensifica os riscos da exposição, uma vez que o aumento da transpiração e favorece a absorção dérmica de substâncias tóxicas.

Destaca-se o aumento de doenças transmitidas por vetores, diante das alterações na temperatura e na umidade ampliam a área de circulação de mosquitos, carrapatos e outros vetores, favorecendo a disseminação de doenças como malária, dengue e doença de Lyme. Segundo a OIT, essas enfermidades são responsáveis por mais de 15.170 mortes anuais entre trabalhadores e trabalhadoras.

Os dados apresentados pela Organização Internacional do Trabalho e pela Organização Meteorológica Mun-

dial demonstram que a crise climática constitui um dos principais desafios contemporâneos para a proteção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras. Diante da intensificação dos eventos extremos e do aumento da exposição a riscos ambientais, torna-se cada vez mais necessário fortalecer políticas públicas, estratégias de prevenção e medidas de proteção capazes de garantir condições de trabalho seguras em um cenário de rápidas transformações climáticas.

Riscos e desafios no enfrentamento da crise climática

A crise climática representa um dos maiores desafios contemporâneos para a proteção da Saúde e Segurança no Trabalho (SST). Além de ampliar a exposição dos trabalhadores e das trabalhadoras a riscos ambientais, a crise climática impõe a necessidade de adaptação dos ambientes de trabalho e do fortalecimento das políticas públicas voltadas à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Os impactos desse cenário não atingem todos de forma igual. A vulnerabilidade é maior entre trabalhadores e trabalhadoras em situação de pobreza, aqueles inseridos na economia informal, trabalhadores e trabalhadoras migrantes e pequenas empresas, que, em muitos casos, dispõem de menor infraestrutura para enfrentar eventos climáticos extremos e possuem acesso limitado ou ausência de medidas de proteção e às garantias legais.

Alguns setores econômicos são particularmente sensíveis aos efeitos das alterações climáticas, como a agricultura, a construção civil, o transporte e os serviços de emergência que estão entre as atividades mais expostas aos riscos decorrentes do aumento das temperaturas e da intensificação dos eventos extremos. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), até 2030, o estresse térmico poderá provocar a perda de 2,2% das horas de trabalho em todo o mundo, gerando prejuízos estimados em US\$ 2,4 trilhões para a economia global.

Ao mesmo tempo em que a transição para uma economia de baixo carbono é indispensável para enfrentar a crise climática, ela também traz novos desafios para a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras. O desenvolvimento de tecnologias sustentáveis e a ampliação de atividades como a reciclagem de painéis solares e de baterias de íon-

-lítio expõem trabalhadores e trabalhadoras a metais tóxicos, como chumbo, cádmio e cobalto, muitas vezes sem uma proteção adequada a exposição laboral.

Diante desse cenário, a OIT destaca a necessidade de integrar as políticas de Saúde e Segurança no Trabalho às políticas de saúde pública e de ação climática, superando abordagens fragmentadas e reconhecendo que a proteção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras deve fazer parte das estratégias de enfrentamento da crise climática.

O enfrentamento desse desafio exige diálogo social permanente entre governos, empregadores e trabalhadores para a implementação de medidas de adaptação e mitigação. Entre as ações destacadas estão a criação de abrigos climatizados, o fornecimento de roupas com isolamento térmico e outras estratégias capazes de reduzir a exposição aos riscos climáticos. A OIT reforça que o direito a um ambiente de trabalho digno e seguro constitui um princípio fundamental e que sua garantia, diante das mudanças climáticas, deve ser tratada como prioridade.

A crise climática e as consequências para a saúde mental dos trabalhadores e das trabalhadoras

A crise climática afeta de forma integral a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras, uma das principais preocupações é relacionada aos impactos psicossociais. Fatores como, a intensificação de secas, enchentes, ondas de calor, incêndios florestais e outros desastres climáticos têm contribuído para o aumento do sofrimento psíquico, comprometendo o bem-estar, a capacidade de trabalho e a qualidade de vida das populações expostas.

Entre os principais agravos estão o transtorno de estresse pós-traumático, a ansiedade, a depressão, o abuso de substâncias psicoativas e o suicídio. Além das repercussões decorrentes dos desastres naturais, a exposição contínua ao calor extremo também está associada a dificuldades de concentração, irritabilidade, alterações bruscas de humor e maior sofrimento psicológico.

O relatório da OIT (2024), indica que os casos de trauma psicológico decorrentes de desastres climáticos superam os de lesões físicas na proporção de 40 para 1, evidenciando que os efeitos

sobre a saúde mental representam um dos principais desafios para a proteção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras. No entanto, os reflexos da crise climática atingem de forma diferente as categoriais profissionais.

Entre os agricultores, a perda de safras, a escassez de água e a insegurança financeira têm contribuído para o aumento das taxas de suicídio em diversas regiões. Soma-se a esse cenário a exposição aos agrotóxicos, reconhecida como fator de risco para depressão e comportamentos suicidas.

Os trabalhadores e as trabalhadoras dos serviços de emergência, como bombeiros e médicos, também estão entre os grupos mais vulneráveis. Em razão da elevada exposição a situações traumáticas e da própria natureza de suas atividades, as taxas de retorno de estresse pós-traumático variam entre 13% e 18% até quatro anos após grandes eventos de resposta a desastres.

Na construção civil, a exposição prolongada ao calor extremo tem sido associada à irritabilidade e a frequentes alterações de humor, evidenciando que as altas temperaturas produzem efeitos que vão além do desgaste físico e repercutem diretamente sobre a saúde mental. Os impactos também alcançam a economia. No Reino Unido, estima-se que os empregadores percam até £45 bilhões por ano em decorrência de problemas relacionados à saúde mental da força de trabalho, valor que tende a aumentar à medida que os desastres climáticos se tornam mais frequentes e intensos.

Apesar da gravidade do problema, a saúde mental permanece pouco estudada nas pesquisas sobre alterações climáticas. Os dados evidenciam a necessidade de fortalecer a inserção da saúde mental nas políticas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e nas ações de Saúde e Segurança no Trabalho.

O sentimento de perda de esperança diante dos impactos ambientais, o estresse financeiro decorrente da perda de meios de subsistência e a vivência contínua de situações extremas afetam profundamente a capacidade de trabalho e o bem-estar das populações em seus territórios, reforçando a urgência de políticas públicas que integrem a saúde mental às estratégias de enfrentamento da crise climática.

Setores no Brasil mais afetados pela crise climática

No Brasil, os impactos da crise climática sobre a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras tendem a ser mais intensos em atividades realizadas ao ar livre ou em ambientes sujeitos a temperaturas elevadas. A combinação entre calor extremo, radiação solar, condições inadequadas de trabalho e vulnerabilidades sociais amplia a exposição aos riscos ocupacionais em diferentes setores da economia.

Entre os segmentos mais afetados está a agricultura, especialmente a fruticultura desenvolvida no Vale do São Francisco, região que abrange os estados de Pernambuco e Bahia. Nesses territórios, trabalhadores sazonais enfrentam maior vulnerabilidade em razão da predominância de contratos temporários e de práticas inadequadas de Saúde e Segurança no Trabalho (SST). Evidencia-se, que trabalhadores e trabalhadoras da agricultura em regiões tropicais e subtropicais, estão entre os mais expostos ao estresse térmico. Além o que, a construção civil também está entre as atividades mais vulneráveis aos efeitos da crise climática. O trabalho realizado predominantemente ao ar livre, associado ao esforço físico intenso e à exposição contínua ao calor e à radiação ultravioleta, aumenta os riscos à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Outra categoria profissional afetada são os trabalhadores e as trabalhadoras dos serviços e da manutenção urbana, como profissionais da coleta de resíduos, equipes responsáveis por reparos emergenciais e trabalhadores e trabalhadoras da manutenção de ruas e da infraestrutura urbana. Da mesma forma, o setor de transporte é apontado como um dos mais suscetíveis aos efeitos do calor excessivo, em razão das condições de trabalho desenvolvidas sob altas temperaturas.

Os riscos, entretanto, não se restringem às atividades realizadas em ambientes externos, os trabalhadores e as trabalhadoras da indústria e da manufatura que atuam em espaços fechados, pouco ventilados ou que possuem fontes próprias de calor, como fundições, padarias e lavanderias, também enfrentam elevada exposição ao estresse térmico e aos seus impactos sobre a saúde.

A economia informal representa outro importante fator de vulnerabilidade,



em muitos casos, não contam com a proteção das normas de Saúde e Segurança no Trabalho nem dispõem de infraestrutura adequada para reduzir os efeitos das altas temperaturas, tornando-se ainda mais suscetíveis aos impactos da crise climática.

O Brasil dispõe de regulamentação específica para a proteção dos trabalhadores e trabalhadoras expostos ao calor. A Norma Regulamentadora nº 9 – NR - 9 estabelece limites de temperatura para diferentes intensidades de trabalho e determina que os empregadores adotem medidas preventivas quando esses parâmetros são ultrapassados.

As perspectivas para os próximos anos indicam um cenário de agravamento desses desafios. As previsões meteorológicas apontam que algumas regiões do país deverão enfrentar condições mais secas e quentes, o que poderá intensificar o estresse térmico e ampliar os riscos à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras que desenvolvem suas atividades nesses territórios. Esse contexto reforça a necessidade de fortalecer as ações de prevenção, vigilância e promoção da saúde, considerando os efeitos das mudanças climáticas como uma realidade cada vez mais presente no mundo do trabalho.

Medidas recomendadas para proteger os trabalhadores e as trabalhadoras do estresse térmico

Diante do avanço da crise climática e do aumento da exposição dos trabalhadores e das trabalhadoras ao calor extremo, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomenda a adoção de medidas de prevenção e proteção para reduzir os riscos associados ao estresse térmico nos ambientes de trabalho.

As orientações da OIT estão organizadas a partir da hierarquia de controles de riscos ocupacionais, que prioriza medidas de eliminação e substituição dos riscos, seguidas por controles de engenharia, medidas administrativas e, quando necessário, o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).

Entre as medidas de controle de engenharia estão as ações voltadas à redução da temperatura nos ambientes de trabalho, como a instalação de sistemas de ventilação, ar-condicionado e ventiladores. Entretanto, a OIT alerta que, quando a temperatura do ar ultrapassa 36°C, o uso de ventiladores pode aumentar a carga térmica sobre o corpo em vez de promover o resfriamento.



Outra estratégia indicada é o resfriamento por evaporação, por meio do uso de sprays de água ou sistemas de nebulização, desde que o aumento da umidade não reduza ou elimine o efeito de resfriamento. A criação de estruturas de sombra também é recomendada, especialmente para atividades realizadas ao ar livre, como forma de reduzir a exposição direta à radiação solar.

O isolamento térmico de espaços de trabalho constitui outra medida preventiva importante, especialmente em ambientes expostos a fontes internas ou externas de calor. A adoção de mecanismos que reduzam o esforço físico intenso, por meio da mecanização de determinadas atividades, pode contribuir para diminuir a sobrecarga térmica dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Entre as medidas administrativas, a OIT destaca a importância da organização dos ciclos de trabalho e descanso, garantindo pausas regulares em locais sombreados ou climatizados para que o organismo possa recuperar-se. Além do que, o ajuste dos horários de trabalho, evitando a realização de atividades mais intensas nos períodos de maior temperatura, geralmente entre 10h e 16h em algumas regiões, priorizando os horários mais frescos do dia para tarefas de maior exigência física.

A hidratação adequada é outra medida essencial, recomenda-se o fornecimento de água potável fresca, entre 15°C e 20°C, e o incentivo para que os trabalhadores e trabalhadoras realizem a ingestão frequente de líquidos. Também orienta evitar bebidas com alto teor de cafeína, açúcar ou álcool, que podem prejudicar a hidratação.

O uso de vestimentas adequadas também integra as estratégias de proteção, são recomendadas roupas largas, de cores claras e com tecidos que favoreçam a respiração da pele. Em situações específicas, podem ser necessárias roupas reflexivas, isolantes ou com sistemas internos de resfriamento.

Além das medidas estruturais e organizacionais, a informação e a formação dos trabalhadores, trabalhadoras e supervisores/as são fundamentais. A OIT destaca a necessidade de capacitação para reconhecer sinais e sintomas de doenças relacionadas ao calor, como exaustão térmica e insolação, bem como para a adoção de medidas de primeiros socorros. A vigilância da saúde dos trabalhadores e das trabalha-

doras deve fazer parte das estratégias de prevenção, por meio de avaliações capazes de identificar condições pré-existentes que possam aumentar a vulnerabilidade diante da exposição ao calor extremo.

A efetivação dessas medidas depende da participação coletiva e do diálogo social permanente entre governos, empregadores, trabalhadores e trabalhadoras. A construção de estratégias de proteção no local de trabalho exige que aqueles que vivenciam cotidianamente os riscos estejam envolvidos na elaboração e implementação das ações de prevenção, garantindo respostas mais adequadas aos desafios impostos pela crise climática.

A participação social frente à crise climática

O enfrentamento da crise climática e de suas repercussões sobre a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras exige a ampliação da participação social e o fortalecimento dos mecanismos de controle social. Esses instrumentos são fundamentais para a vigilância, o acompanhamento e a implementação de políticas públicas, leis e normas voltadas à proteção da saúde e segurança nos ambientes de trabalho.

No Brasil, a atuação dos Conselhos de Saúde, dos Conselhos Locais, das Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Regionais e Municipais é estratégica para fortalecer as ações de vigilância e cuidado nos territórios. A articulação entre esses atores possibilita o acompanhamento dos riscos relacionados a crise climática e a construção de respostas mais adequadas às realidades locais.

Nesse contexto, a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras torna-se indispensável para identificar situações de risco, propor medidas preventivas e garantir que as políticas públicas considerem as condições concretas em que o trabalho é realizado. A crise climática impõe novos desafios ao campo da Saúde do Trabalhador e demanda que os processos de vigilância sejam ampliados para contemplar os impactos ambientais, sociais e ocupacionais decorrentes das alterações do clima. Entretanto, diante da intensificação dos efeitos climáticos, torna-se necessário avançar na atualização das normas de proteção, incluindo fatores de risco, como a exposição à radiação

ultravioleta solar.

Outro desafio fundamental é incorporar a dimensão da saúde mental às estratégias de vigilância e proteção dos trabalhadores e das trabalhadoras. Considerando os impactos psicológicos provocados por eventos climáticos extremos, torna-se necessário desenvolver protocolos de apoio psicossocial para situações de trauma decorrentes de desastres climáticos.

Para fortalecer a prevenção nos territórios, é essencial adaptar materiais técnicos à realidade dos trabalhadores e das trabalhadoras brasileiros, utilizando uma linguagem acessível e vinculada às experiências concretas do cotidiano de trabalho. Ademais, destaca-se a preocupação com os trabalhadores e trabalhadoras em atividades informais, devido à ausência ou insuficiência de proteção em Saúde e Segurança no Trabalho e pela falta de infraestrutura adequada para enfrentar as altas temperaturas e outros eventos climáticos extremos. O enfrentamento desses desafios exige ações intersetoriais, envolvendo diferentes atores sociais e institucionais, com o objetivo de integrar as Políticas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora às agendas de saúde pública e ação climática.

Estudos voltados à compensação por intempéries podem subsidiar acordos que garantam proteção financeira aos trabalhadores e as trabalhadoras em situações de eventos extremos como tempestades ou ondas de calor, incluindo a possibilidade de interrupção das atividades sem perda salarial. A participação social, portanto, constitui elemento central para enfrentar os impactos da crise climática sobre o mundo do trabalho. O fortalecimento dos espaços de controle social e da organização dos trabalhadores e das trabalhadoras é essencial para construir políticas públicas capazes de proteger a vida, promover ambientes de trabalho dignos e seguros, e garantir que a transição diante da crise climática seja realizada com justiça social.

Referências

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). Ensuring safety and health at work in a changing climate. Geneva: International Labour Office, 2024. Disponível em: <https://www.ilo.org/publications/ensuring-safety-and-health-work-changing-climate>. Acesso em: 15 jul. 2026.

WORLD METEOROLOGICAL ORGANIZATION (WMO). Global Annual to Decadal Climate Update 2026-2035. Geneva: World Meteorological Organization, 2026. Disponível em: <https://wmo.int/resources/publication-series/wmo-global-annual-decadal-climate-update/global-annual-decadal-climate-update-2026-2035>. Acesso em: 15 jul. 2026.

ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E AS REPERCUSSÕES NA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Por Célia Machado Gervásio Chaves

Por Debora Raymundo Melecchi

Célia Machado Gervásio Chaves

Farmacêutica, Graduação pela UFRGS (1975). Mestrado em Ciências Farmacêuticas pela UFRGS (1980). Doutorado em Farmacologia pela USP (1995). Membro do Conselho Fiscal do DIESAT. Coordenadora Adjunta ENFar. Diretora de Educação Fenafar. Diretora Tesoureira Sindifars e membro da Mesa Diretora do CES RS.

Debora Raymundo Melecchi

Farmacêutica, Graduação pela UFRGS (1998). Mestranda pelo PPGASFAR – Pólo UFRGS. Membro do Conselho Fiscal DIESAT. 2ª Vice Presidenta Fenafar. Presidenta Sindifars e Conselheira Nacional de Saúde.

A crise climática consolidou-se, de forma inequívoca, como um dos maiores e mais complexos desafios da contemporaneidade, gerando impactos estruturais severos para o planeta e, de modo muito particular, para o Brasil. Em escala global, o aumento contínuo das temperaturas médias tem impulsionado uma escalada drástica na frequência e na intensidade de eventos extremos, como ondas de calor mortais, secas prolongadas e inundações catastróficas, inserindo o sistema climático da Terra em um verdadeiro “território desconhecido”, cujas anomalias ultrapassam as previsões estatísticas históricas (Artaxo, 2022). Inserido nessa conjuntura crítica, o vasto território brasileiro exhibe vulnerabilidades agudas e múltiplas: enquanto as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste enfrentam o avanço de secas e a degradação do solo que ameaçam a segurança hídrica e alimentar, o Sul do país tem sido repetidamente devastado por inundações. Longe de se restringir à dimensão ecológica, essa realidade atinge diretamente o sistema socioeconômico, abalando cadeias produtivas, colapsando a infraestrutura urbana e aprofundando desigualdades históricas, o que exige respostas intersectoriais urgentes para garantir a manutenção da saúde e da dignidade humana.

O acúmulo de vulnerabilidades observado nos desastres do Sul encontra paralelos preocupantes nas demais regiões, demonstrando o aprofundamento dos riscos biológicos clássicos como uma realidade nacional. O estudo de Silva (2026), por exemplo, evidencia que o fenômeno El Niño-Oscilação Sul (ENOS) é um dos principais reguladores das anomalias climáticas na Amazônia Oriental. Essas alterações ecológicas exigem a superação de posturas puramente reativas e a adoção imediata de sistemas de alerta precoce integrados à vigilância em saúde, capazes de antecipar cenários de alta transmissibilidade de arboviroses que incapacitam a força de trabalho local. Essa dinâmica regionalizada expõe a fragmentação dos ciclos sazonais e o descompasso dos calendários produtivos tradicionais no país; enquanto a severidade do El Niño precipita o estresse hídrico extremo e picos térmicos severos no ecossistema amazônico e no semiárido nordestino — forçando migrações laborais desordenadas e ampliando a exposição a vetores em condições precárias de habitação e subsistência —, as frentes frias e os bloqueios atmosféricos operam na outra extremidade do território, saturando bacias hidrográficas e transformando a geografia do trabalho em zonas de risco biológico iminente. Assim, a alteração nos regimes de pluviosidade

e temperatura deixa de ser um dado meramente meteorológico e passa a atuar como um vetor de desorganização social, onde a flutuação climática dita os ciclos de adoecimento agudo e crônico de contingentes de trabalhadora(e)s dispersos(as) por todo o território nacional.

A emergência climática global deixou de ser uma projeção futura e consolidou-se como um determinante social da saúde com impactos profundos e imediatos no mundo do trabalho, redefinindo os riscos ocupacionais tradicionalmente conhecidos — físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, psicossociais e de acidentes (Faria, 2025) — e impondo uma sobrecarga física e psicológica grave à classe trabalhadora (OIT, 2024). Para dimensionar essa crise em escala global, estima-se que 2,41 bilhões de trabalhadora(e)s estejam expostas ao calor excessivo, gerando 22,85 milhões de acidentes de trabalho e quase 19 mil mortes anuais. Essa vulnerabilidade é agravada por ameaças simultâneas, em que 1,6 bilhão de trabalhadora(e)s enfrentam a radiação ultravioleta — com mais de 18.960 óbitos por câncer de pele —, enquanto as anomalias climáticas intensificam a mortalidade pela exposição de 1 bilhão de pessoas à poluição do ar e de 1,8 bilhão de agricultores à intoxicação por produtos fitofarmacêuticos. Esse cená-



rio aprofunda desigualdades estruturais, tornando os trabalhadores rurais, informais e de serviços essenciais a linha de frente mais vulnerável ao colapso ambiental (OIT, 2024).

No cenário brasileiro, essa realidade teve o desastre histórico de 2024 no Rio Grande do Sul como seu epicentro nacional. As enchentes catastróficas submeteram a força de trabalho local a cenários de reconfiguração involuntária, em que atividades econômicas inteiras foram interrompidas e novas frentes laborais emergiram na urgência da sobrevivência. O manejo pós-desastre e o processo de reconstrução evidenciaram uma exposição severa ao contato direto com águas e lodos contaminados, além de um profundo esgotamento mental e luto produtivo no campo, o que elevou drasticamente as ameaças de patologias infecciosas, síndrome de burnout e estresse pós-traumático. Como reflexo direto dessa sobrecarga contínua de desastres, as notificações de transtornos mentais relacionados ao trabalho no Estado do Rio Grande do Sul saltaram de forma

alarmante, passando de 141 casos registrados em 2022 para 626 casos em 2024 (CEVS/RS, 2026). Diante desse panorama complexo de vulnerabilidades sobrepostas, a persistência de modelos tradicionais de saúde ocupacional mostra-se insuficiente, tornando necessária a reorientação das ações do Sistema Único de Saúde (SUS) de uma postura puramente reativa para uma abordagem de vigilância ativa, preditiva e intersetorial, que incorpore a dimensão climática em suas matrizes de governança. Sendo assim, investigar a realidade gaúcha transcende a catalogação de uma tragédia; trata-se de produzir um referencial crítico indispensável para adaptar os sistemas e salvaguardar a dignidade daqueles que sustentam a sociedade em tempos de incerteza.

Essa vulnerabilidade é agravada por normativas de proteção ocupacional frequentemente insuficientes, a exemplo da alteração na Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) via Portaria Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) nº 1.359/2019, que

deixou de reconhecer o calor proveniente de fontes naturais como condição geradora de insalubridade para quem atua a céu aberto. Como resultado, esses indivíduos enfrentam uma perigosa amplificação de ameaças que vão da exaustão térmica à exposição a patologias infecciosas como a leptospirose.

Essa desproteção normativa sinaliza uma grave lacuna na percepção institucional sobre o que constitui o risco ocupacional no contexto da crise climática antropogênica. Ao desconsiderar o calor solar e as oscilações térmicas extremas sob o argumento de que possuem origem natural, a legislação cria uma distinção artificial e injusta entre trabalhadora(e)s de ambientes controlados e aqueles que operam a céu aberto, transferindo para o corpo do trabalhador(a) o ônus biológico da crise ambiental. Longe de ser um elemento neutro, a exposição contínua a essas condições climáticas adversas acelera o esgotamento metabólico e cardiovascular da força de trabalho, comprometendo as defesas imunoló-

gicas do organismo e intensificando a suscetibilidade a agentes biológicos que encontram terreno fértil nas paisagens alteradas pelos desastres. Desse modo, a precarização jurídica atua em simbiose com a degradação climática, desarmando os mecanismos de defesa coletiva justamente no momento em que as ameaças à saúde se tornam mais agressivas e imprevisíveis.

Além disso, a sobrecarga física é indissociável de um colapso invisível na dimensão psíquica da classe trabalhadora, que passa a vivenciar o medo constante do desastre iminente e a erosão de suas referências de estabilidade. A imposição da sobrevivência econômica obriga a(o) trabalhador(a) a retornar a cenários devastados, onde o ambiente de trabalho e o território de moradia se fundem em uma mesma geografia de trauma e destruição. Esse contexto anula as fronteiras tradicionais entre o tempo de labor e o tempo de recuperação, submetendo o indivíduo a um estado de estresse pós-traumático crônico e ansiedade climática que corroem o tecido social e a capacidade de organização comunitária. Portanto, a vulnerabilidade imposta por esse novo regime climático transcende a ocorrência de episódios agudos de adoecimento; ela reconfigura de forma permanente as subjetividades e fragiliza as condições de reprodução social da vida de milhões de trabalhadora(e)s.

Para superar essa obsolescência dos modelos vigentes frente à velocidade das transformações ambientais, torna-se urgente a implementação plena e articulada das diretrizes já existentes na seguridade social. Destacam-se, nesse esforço, a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), da Política Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho (PNSST) e da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS - Resolução CNS nº 588/2018). Esta última, formulada como norteadora das três esferas de gestão do SUS, reforça que a vigilância em saúde abrange de forma integrada as vertentes epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador (Visat). A efetivação dessas diretrizes exige a superação da prática puramente curativa e o resgate do princípio da integralidade do SUS, compreendendo o sujeito inserido em seu contexto social, territorial e cultural.

Para tanto, a governança dessa nova resposta institucional depende da superação da fragmentação que histo-

ricamente isola as instâncias públicas. A execução da PNSST pressupõe uma rigorosa articulação interministerial estratégica entre os Ministérios do Trabalho e Emprego, da Saúde e da Previdência Social, gerando ações concretas de transformação da realidade. No âmbito do SUS, o Ministério da Saúde opera essa gestão por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) e da ANVISA, mas a execução capilarizada das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) é de responsabilidade e financiamento descentralizados em níveis estadual e municipal. Essas políticas se apresentam como fundamentais porque, em consonância com a Resolução nº 603 do CNS, de 8 de novembro de 2018, a gestão e o controle social em Saúde do Trabalhador devem garantir a participação democrática e intersectorial na formulação de estratégias que protejam a classe trabalhadora contra os riscos decorrentes das transformações produtivas e ambientais.

Essa normativa preconiza, fundamentalmente, a aprovação das diretrizes nacionais para o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renastt) e a consolidação do campo da saúde da pessoa trabalhadora no âmbito do SUS. Ao estabelecer essas diretrizes, a resolução legitima a atuação do controle social e valida o papel histórico dos movimentos sindicais na formulação, monitoramento e fiscalização das políticas de proteção laboral. Essa garantia institucional assegura que as representações de classe tenham assento e voz ativa na governança das ações de saúde, permitindo que a pauta da urgência climática e do estresse térmico seja incorporada democraticamente nas instâncias de decisão e nos territórios produtivos.

Essa transição na forma de atuação exige que a Visat rompa com o isolamento técnico e se integre profundamente às redes de monitoramento meteorológico e de defesa civil, transformando dados climáticos em indicadores epidemiológicos antecedentes. Historicamente, os sistemas de informação operam com base na notificação do agravo já ocorrido, o que se mostra obsoleto diante de eventos extremos repentinos. Ao cruzar as modelagens de risco climático com os mapas de adensamento das atividades laborais externas e informais, o SUS passa a dispor de ferramentas de geoprocessamento capazes de antecipar o estresse metabólico e as barreiras

geográficas antes que os contingentes populacionais dêem entrada nas unidades de urgência. Sem essa coordenação unificada, as diretrizes tendem a se converter em letra morta, incapazes de alcançar a realidade hiperprecarizada da(o)s trabalhadora(e)s informais e de plataformas, desamparada(o)s pelas salvaguardas da CLT. O fortalecimento dessa resiliência institucional requer a valorização e a capacitação continuada dos profissionais da Atenção Primária em Saúde (APS) e dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), agentes que traduzem as macrodiretrizes em cuidado territorializado.

Deslocar o eixo das ações de saúde de uma postura puramente reativa para uma abordagem de vigilância ativa, preditiva e intersectorial exige a formulação de ações estruturantes de curto, médio e longo prazo.

Nesse cenário, diversas iniciativas de movimentos sociais/sindicais têm buscado fortalecer o papel do SUS como instrumento estratégico para a adaptação às mudanças climáticas. Entre elas destaca-se o Movimento Nacional Saúde pela Democracia (Saúde pela Democracia + SUS é + Brasil) criado no ano de 2023 é uma articulação político-social brasileira composta por movimentos sociais e sindicais na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), na mitigação de desigualdades sociais e para o fortalecimento do estado democrático de direito.

Para este coletivo, o SUS representa um modelo de referência para a adaptação climática em âmbito global e afirma que a crise climática é uma crise de saúde pública, que ameaça décadas de progresso na saúde global e aprofunda desigualdades.

Na compreensão de que o SUS não é meramente um serviço de saúde, mas uma rede de proteção social e um dos pilares da resiliência nacional, protegendo a população dos efeitos das mudanças climáticas, torna-se fundamental materializar políticas e ações de adaptação e mitigação em prol do meio ambiente, da saúde das pessoas e do desenvolvimento sustentável do Brasil. Essa perspectiva pode ser observada nas seguintes ações:

1 - O Sistema de Alerta Precoce da Vigilância em Saúde: O SUS conta com uma sólida estrutura voltada à vigilância em saúde, que realiza o acompanhamento constante de pa-

tologias influenciadas pelas variações climáticas, a exemplo da dengue, da leptospirose e de complicações respiratórias intensificadas por poluentes atmosféricos e queimadas. Essa estrutura atua como um mecanismo primordial de proteção, assegurando a execução de ações céleres e fundamentadas em dados técnicos diante de situações de emergência e surtos epidemiológicos.

2 - Portal de Resiliência Comunitária por meio da Atenção Primária: Por estar presente nos territórios, a capilaridade da Atenção Básica a consolida como base estruturante das estratégias de adaptação climática em âmbito local. Por meio da Estratégia Saúde da Família, ações de prevenção, orientação e cuidado contínuo são levadas de forma direta às populações, o que promove o fortalecimento comunitário diante da proliferação de doenças, da escassez hídrica e da insegurança alimentar.

3 - Ações em Emergências e Catástrofes: Com a manutenção de estoques estratégicos e a mobilização da Força Nacional do SUS, o sistema garante uma resposta célere e articulada frente a desastres naturais que ganham magnitude e recorrência, a exemplo de secas extremas, enchentes e desmoronamentos. Essa pronta resposta resguarda vidas humanas e viabiliza a manutenção da assistência médica nos períodos de desestabilização crítica.

4 - Foco nas Populações Mais Vulneráveis: Pautado pelo princípio fundamental da equidade, o SUS direciona um olhar atento e prioritário a grupos historicamente desfavorecidos, como povos indígenas, comunidades tradicionais, populações ribeirinhas, além de crianças e idosos. Por serem justamente essas as parcelas da população que sofrem de maneira mais intensa as consequências das transformações no clima, essa atuação focada funciona como um mecanismo indispensável de combate à injustiça climática.

5. Integração entre Saúde e Meio Ambiente: Uma perspectiva integrada que posiciona a saúde como eixo central das estratégias de adaptação frente à crise climática é evidenciada pelas ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde do Brasil, notadamente por intermédio de programas como o AdaptaSUS e o Mais Saúde Amazônia Brasil.

Contudo, é fundamental reconhecer que a viabilidade e a eficácia de qualquer estratégia de mitigação climática estão intrinsecamente condicionadas à defesa intransigente da democracia e ao respeito rigoroso aos direitos trabalhistas. Num cenário histórico recente marcado por flexibilizações normativas e precarização — a exemplo da alteração na Norma Regulamentadora nº 15, que desconsiderou o calor proveniente de fontes naturais como condição geradora de insalubridade para atividades a céu aberto —, a vulnerabilidade da classe trabalhadora é severamente agravada.

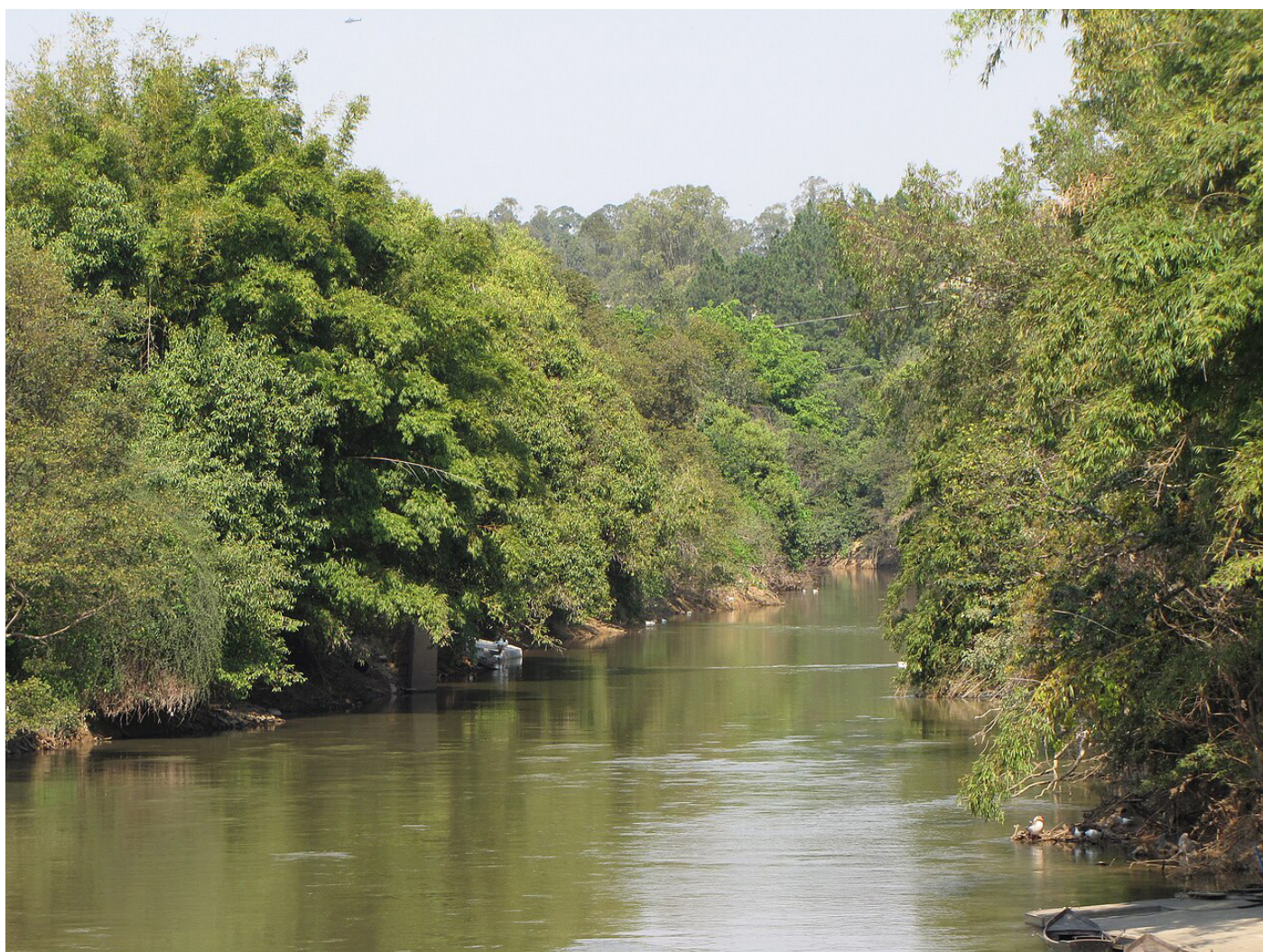
Diante disso, não há espaço para a omissão empresarial ou estatal no dever de identificar perigos e garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho, direitos estes assegurados pela Constituição Federal (1988) e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O enfrentamento da crise ambiental e a promoção da justiça climática exigem um amplo e irrestrito diálogo social, envolvendo governos, sindicatos, empresas e a sociedade civil organizada. Somente por meio do fortalecimento das instituições democráticas e do controle social será possível assegurar que a transição ecológica não ocorra à custa da exploração e do adoecimento daqueles que sustentam a base produtiva nacional, garantindo um futuro com trabalho decente, seguro e saudável.

Diante das pautas globais sobre o financiamento e a estruturação de sistemas de saúde resilientes, o Brasil se destaca com um modelo consolidado e em contínuo aperfeiçoamento. O SUS traduz a premissa de que a saúde constitui um bem público essencial, e não uma mercadoria, evidenciando que uma rede pública robusta, devidamente financiada e amplamente capilarizada representa o único caminho viável para assegurar a proteção de toda a população diante da crise climática.

Em suma, fortalecer o SUS como sistema universal, público e territorializado significa ampliar a capacidade do país de proteger a saúde da(o)s trabalhadora(o)s frente aos impactos da crise climática. Mais do que responder aos desastres, trata-se de construir resiliência institucional, promover justiça climática e assegurar que a adaptação ocorra sob os princípios da equidade, da democracia e do direito universal à saúde.

REFERÊNCIAS

- ARTAXO P. Mudanças climáticas: caminhos para o Brasil: a construção de uma sociedade minimamente sustentável requer esforços da sociedade com colaboração entre a ciência e os formuladores de políticas públicas. *Cienc Cult*;74(4):1-14.. <https://doi.org/10.5935/2317-6660.20200067>
- BENTES F.M. Aquecimento global, mudanças climáticas, ondas de calor e seus impactos na vida dos trabalhadores sob a ótica da prevenção. *RECIMA21*;5(2):1-15. <https://doi.org/10.47820/recima21.v5i2.4775>.
- BRASIL. Ministério Público do Trabalho. Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Diretriz CODEMAT/GE Mudanças Climáticas e Impactos no MAT nº 01/2024. Versão 3, atualizada em 13 mar. 2025. In: BRASIL. Ministério Público do Trabalho. Guia Orientativo para Atuação do MPT na Temática das Mudanças Climáticas e seus Impactos no Meio Ambiente do Trabalho. Brasília: MPT, 2025. Disponível em: https://mpt.mp.br/pgt/noticias/diretriz-de-atuacao-para-o-mpt-na-tematica-das-mudancas-climaticas-versao-3_13mar2025.pdf. Acesso em: <20 julho 2026>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Mudanças climáticas para profissionais de saúde: guia de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
- EMATER/RS-ASCAR. Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural; Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural. Impactos das chuvas e cheias extremas no Rio Grande do Sul em maio de 2024. Boletim Evento Adverso, nº 01. Porto Alegre: Secretaria de Desenvolvimento Rural / Governo do Estado do Rio Grande do Sul, maio 2024.
- FARIA, N.M.X; SKAMVETSAKIS, A. Eventos climáticos extremos no Rio Grande do Sul e os impactos na Saúde dos Trabalhadores. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, v. 50, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/2317-6369/18024pt2025v50eddsst8>.
- FELICIANO, G.G. Mudanças climáticas têm afetado a vida dos trabalhadores ao redor do mundo. *J USP*. 25 abr 2024 [citado 26 abr 2024]. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/mudancas-climaticas-tem-afetado-a-vida-dos-trabalhadores-ao-redor-do-mundo/#:~:text=Mudan%C3%A7as%20clim%C3%A1ticas%20j%C3%A1%20afetam%20a,adequar%20a%20essa%20nova%20realidade>.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (ICICT). Observatório de Clima e Saúde. As inundações no Rio Grande do Sul, impactos imediatos e suas possíveis consequências sobre a saúde da população: Nota técnica. [S. l.]: Ministério da Saúde / Governo Federal, 2024.
- GARCIA, K.K.S; HORTA, M.A.P. O processo de adaptação do Sistema Único de Saúde aos efeitos das mudanças climáticas. [S. l.: s. n.], 2025. (Nota: Artigo em processo de publicação/prelo).
- MARQUES, L. O relatório da Organização Meteorológica Mundial: um rápido comentário - "O salto do aquecimento de 2023 nos introduz em "território desconhecido"?". *J Unicamp*. 26 mar 2024 [citado 15 abr 2024]. Disponível em: <https://www.jornal.unicamp.br/artigo/2024/03/26/o-relatorio-da-organizacao-meteorologica-mundial-um-rapido-comentario/#cit4&gsc.tab=02024>.
- NUNES, P.C.; CARVALHO, P.V.R. de; JATOBÁ, A. A Tragédia Climática no Rio Grande do Sul e a Força Nacional do SUS: política pública com foco na resiliência diante de novas crises sanitárias. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 30, supl. 1, 2025. DOI: 10.1590/1413-812320242911.09852024.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). A OIT e as alterações climáticas [Síntese do Relatório do SafeDay]. Tradução para português e paginação: OIT. Lisboa: OIT, abr. 2024.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. Notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho. Porto Alegre: CEVS/SES-RS, [s.d.]. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/dvst-notificacoes>. Acesso em: < 22 jul. 2026>.
- SILVA, A. C. S. L. et al. El Niño–Oscilação Sul (ENOS) e o risco epidemiológico da dengue na Amazônia Oriental. *Hygeia - Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde*, v. 22, 2026. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/hygeia/article/view/81181/43807>>.
- SKAMVETSAKIS, A.. Reflexões sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora nas emergências em saúde pública - desastres climáticos do Rio Grande do Sul. CEREST/Vales; Associação Brasileira de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (ABRATT), 2024.



Fonte: Por Joao Batista Shimoto, CC BY-SA 3.0, <https://commons.wikimedia.org/w/index.php?curid=54176571>

SALVE O MEIO AMBIENTE O E RIO ATIBAIA

Por André Henrique Alves

André Henrique Alves

Titular do Conselho Fiscal do DIESAT - FETQUIM – CUT

Na língua tupi-guarani, “Atibaia” significa rio de águas tranquilas. Infelizmente não tem sido tão tranquilo assim como diz o nome, já que a preservação do rio e do meio ambiente estão em risco.

Destaque: O Rio Atibaia é responsável por 95% do abastecimento de água de Campinas e parcialmente outras cidades da região como Valinhos e Vinhedo. Por isso, o Sindicato Químicos Unificados promove no dia 3 de junho ação de conscientização sobre o rio Atibaia e para lembrar o Dia Mundial do Meio Ambiente. Diversos meios de comunicação, incluindo rádio, televisão, internet, além de políticos, ONGs

e influenciadores, têm discutido o tema, abordando preocupações, questionamentos e propostas relacionadas à preservação ambiental. No entanto, surge a dúvida: esses atores realmente demonstram preocupação genuína ou estão apenas buscando destaque midiático e interesses próprios? “A verdade é que, ao longo dos anos, o meio ambiente tem sido muito afetado pelos interesses do capitalismo desenfreado, que muitas vezes ignora a importância da sustentabilidade e da preservação do meio ambiente”, diz André Henrique Alves, dirigente do Sindicato Químicos Unificados – Regional Campinas.

CAPITALISMO X MEIO AMBIENTE

Historicamente, o dia 5 de junho remete à primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, realizada em Estocolmo em 1972. A conferência, que durou até 16 de junho, contou com a participação de ONGs e governos de diversos países, marcando um momento crucial na discussão global sobre o uso sustentável dos recursos naturais. O objetivo era alertar a população para os problemas ambientais e promover a preservação dos recursos naturais do planeta. Apesar dessa iniciativa, o capitalismo, impulsionado por interesses comerciais, nunca deu

a devida atenção ao tema. Recursos ambientais foram explorados de forma predatória, resultando na contaminação de águas, solos e na poluição do ar, sempre com o objetivo de maximizar lucros. Grandes corporações e governos extraíam recursos naturais, deixando um rastro de destruição, muitas vezes alimentando guerras por petróleo e outros recursos estratégicos.

Assim, na década de 1980, o planeta enfrentava problemas socioambientais graves, como aquecimento global, enchentes e queimadas. Durante esse período, as empresas e corporações passaram a usar datas comemorativas, como o Dia da Água, da Árvore e do Meio Ambiente, para desviar a atenção dos verdadeiros problemas ambientais, enquanto a população mais pobre sofre as consequências. Muitas dessas comunidades vivem consumindo água contaminada, em residenciais construídos sobre solos poluídos por metais pesados e resíduos tóxicos. A exploração de minérios, ouro e outros recursos, muitas vezes, elimina nascentes e destrói o meio ambiente, evidenciando o interesse do capitalismo em destruir o planeta para obter lucro.

CONTAMINAÇÃO PREOCUPA CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS (RMC)

Na Região Metropolitana de Campinas (RMC), o polo petroquímico carrega um histórico de contaminação que ainda preocupa. Durante a ditadura militar, produtos proibidos em outros países foram introduzidos sob o discurso de progresso. Em 1970, a Shell instalou em Paulínia (SP) uma fábrica de agrotóxicos próxima ao Rio Atibaia. A unidade, adquirida pela Basf em 2000, funcionou até 2002, deixando um rastro de contaminação no solo, na água e no ar. Conhecido como Caso Shell/Basf, foi em uma das maiores batalhas judiciais trabalhistas do país. Após mais de uma década de mobilização, liderada pelo Sindicato Químicos Unificados, a Justiça condenou as empresas em 2013 a indenizar trabalhadores e demolir parte da fábrica. Ficou comprovado que trabalhadores, moradores e o próprio rio Atibaia foram contaminados pelos resíduos.

HOJE COMO ESTAMOS?

A situação continua crítica. O polo petroquímico ainda utiliza o Rio Atibaia para descarte de resíduos e abastecimento de cidades como Sumaré, Hortolândia, Nova Odessa e Americana.

Reclamações sobre odor da água, peixes mortos e vazamentos de substâncias tóxicas são frequentes, enquanto persistem dúvidas sobre a confiabilidade dos laudos de qualidade. Além da indústria, o agronegócio também contribui para a pressão ambiental, com uso intensivo de agrotóxicos que contaminam o rio e afetam a saúde da população. A escassez de água e a poluição atmosférica agravam o cenário. No Dia do Meio Ambiente, vamos lembrar que todos dependemos do rio Atibaia e não há o que comemorar! E, sim, refletir sobre o que está acontecendo com rio, sobre a necessidade de políticas públicas efetivas, fiscalização rigorosa e transparência das empresas. A preservação do rio é essencial para garantir vida e saúde às comunidades da região.

QUALIDADE E SEGURANÇA DA ÁGUA: LAUDOS SÃO CONFIÁVEIS?

Em áreas próximas ao rio Atibaia, muitos trabalhadores e empresas do polo petroquímico utilizam poços artesanais para abastecimento interno. Já nos escritórios, bebem água mineral que chega em galões. “A nossa preocupação é com as trabalhadoras e trabalhadores. Afinal, os laudos de qualidade da água dos poços são realmente confiáveis?”, questiona André Alves, dirigente do Químicos Unificados. A insegurança cresce diante da presença de indústrias químicas, produtoras de agrotóxicos e petroquímicas — incluindo a Petrobras — que utilizam o Rio Atibaia em suas atividades. O temor é que resíduos dessas operações possam comprometer a segurança da qualidade da água da região. Além das empresas, a população rural também depende diretamente do rio. Chácaras, hortas e sítios utilizam a água para irrigação e consumo, o que amplia o risco de contaminação e coloca em xeque a saúde de famílias e trabalhadores. Por isso apelamos: “Salve o meio ambiente. Salve o Rio Atibaia”.

A preservação do rio é essencial para garantir água limpa e segura às comunidades locais. Assim, ao invés de apenas comemorar, o Dia do Meio Ambiente deve ser uma data de reflexão e mobilização. É hora de salvar o meio ambiente, salvar o rio Atibaia e garantir um futuro mais sustentável para as próximas gerações. Somente com luta e organização mudamos a vida! Some com a gente nessa luta pela preservação do meio ambiente!



ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E A SAÚDE DA CLASSE TRABALHADORA: UM COMPROMISSO DE TODOS NÓS!

Por Márcia de Aquino Lima

Márcia de Aquino Lima

Suplente da Secretaria de Relações Sindicais do DIESAT. SindiMetal de Guarulhos-SP - Força Sindical

Ao longo da minha atuação no movimento sindical, aprendi que defender os direitos da classe trabalhadora também significa defender a vida, a saúde e a dignidade de cada trabalhador e trabalhadora. Nos últimos anos, tenho percebido que as mudanças climáticas deixaram de ser um tema distante e passaram a fazer parte da nossa rea-

lidade diária.

Primeiramente vou explicar o que são as alterações climáticas (ou mudanças climáticas) são mudanças de longo prazo nos padrões do clima da Terra, como temperatura, chuvas, secas e frequência de eventos extremos. Embora o clima sempre tenha variado natural-

mente ao longo da história do planeta, o aquecimento observado nas últimas décadas é atribuído principalmente às atividades humanas (ação antrópica). A principal causa é o aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera. Esses gases retêm parte do calor do sol, intensificando o efeito estufa natural. As principais fontes des-

sas emissões incluem:

- Queima de combustíveis fósseis (carvão, petróleo e gás natural).
- Desmatamento e queimadas.
- Agropecuária intensiva.
- Alguns processos industriais e o manejo inadequado de resíduos.

As consequências podem incluir:

- Aumento da temperatura média global.
- Ondas de calor mais intensas e frequentes.
- Secas e enchentes mais severas em diferentes regiões.
- Derretimento de geleiras e elevação do nível do mar.
- Perda de biodiversidade e impactos na agricultura, na saúde e na disponibilidade de água.

Existem duas formas principais de enfrentar esse problema:

1. Mitigação, que busca reduzir as causas das alterações climáticas:

- Utilizar fontes de energia renovável, como solar e eólica.
- Melhorar a eficiência energética nas indústrias.
- Reduzir o desmatamento e restaurar florestas.
- Incentivar o uso de transporte público, bicicletas, caminhadas e veículos de baixa emissão.
- Reduzir o desperdício de alimentos e promover reciclagem e reutilização de materiais.

2. Adaptação, que busca reduzir os impactos das mudanças já em andamento:

- Construir infraestrutura mais resistente a enchentes, secas e tempestades.
- Desenvolver sistemas de alerta para eventos climáticos extremos.
- Melhorar a gestão dos recursos hídricos.
- Adaptar práticas agrícolas para diferentes condições climáticas.
- Planejar cidades com mais áreas verdes para reduzir o calor e melhorar a drenagem.

O calor intenso, as chuvas fortes, as enchentes e a poluição do ar afetam diretamente as condições de trabalho e a qualidade de vida de milhões de pessoas.

Muitas vezes pensamos nas mudanças climáticas apenas como um problema ambiental. No entanto, elas também representam um grande desafio para

a saúde do trabalhador e da trabalhadora. Quem trabalha em fábricas, na construção civil, no transporte, na limpeza urbana, na agricultura ou em qualquer atividade exposta ao calor e às mudanças do tempo sentem esses impactos de forma ainda mais intensa.

Como dirigente sindical, converso diariamente com trabalhadores e trabalhadoras que relatam cansaço excessivo, desidratação, dores de cabeça, queda de pressão e dificuldades para manter a concentração durante jornadas de trabalho realizadas em ambientes muito quentes. Esses fatores aumentam significativamente o risco de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Outro aspecto importante é o impacto do fenômeno El Niño. Esse fenômeno tem provocado temperaturas cada vez mais elevadas e períodos de chuvas intensas em diversas regiões do Brasil. Além dos prejuízos materiais causados pelas enchentes, muitos trabalhadores e trabalhadoras enfrentam dificuldades para chegar ao trabalho, têm suas casas atingidas ou sofrem com o aumento da ansiedade e do estresse diante dessas situações.

A saúde mental também merece atenção. A insegurança causada pelos eventos climáticos extremos gera medo, preocupação e sofrimento emocional. Não podemos falar em saúde do trabalhador sem considerar também o equilíbrio emocional, especialmente em um período em que tantas famílias convivem com perdas e incertezas.

As mulheres trabalhadoras enfrentam uma realidade ainda mais difícil. Além da jornada profissional, muitas acumulam as responsabilidades com os filhos, a casa e os cuidados com familiares. Durante períodos de calor extremo ou de eventos climáticos, essa sobrecarga aumenta. Por isso, é fundamental que as políticas públicas e as empresas tenham um olhar atento para as necessidades das mulheres, garantindo condições dignas de trabalho e proteção à saúde.

Na indústria metalúrgica, categoria que acompanho mais de perto, os desafios são evidentes. Existem ambientes em que as temperaturas já são naturalmente elevadas por causa das máquinas e dos processos produtivos. Quando esse cenário se soma às ondas de calor provocadas pelas mudanças climáticas, os riscos aumentam consideravelmente. É necessário investir

em ventilação adequada, hidratação constante, pausas durante a jornada e medidas preventivas que preservem a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Nesse contexto, acredito que o movimento sindical tem uma responsabilidade muito importante. Os sindicatos precisam ampliar esse debate nas campanhas salariais e nas negociações coletivas, defendendo cláusulas que garantam ambientes de trabalho mais seguros diante dos efeitos das mudanças climáticas. Também é essencial fortalecer a atuação da CIPA e dos representantes dos trabalhadores e das trabalhadoras na identificação dos riscos e na construção de soluções.

A prevenção sempre será o melhor caminho. Empresas, governo, sindicatos, trabalhadores e trabalhadoras precisam atuar de forma conjunta para construir ambientes de trabalho mais saudáveis e preparados para enfrentar essa nova realidade climática. Não podemos esperar que os problemas aumentem para depois agir.

Na minha opinião, as mudanças climáticas também são uma questão de justiça social. Os trabalhadores e as trabalhadoras, principalmente os/as de menor renda, costumam ser os/as mais afetados/as pelos eventos extremos e, muitas vezes, possuem menos condições de se proteger. Por isso, defender políticas públicas voltadas à adaptação climática, ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e à fiscalização das condições de trabalho é também defender os direitos da classe trabalhadora.

Acredito que o futuro exige um sindicalismo cada vez mais preparado para discutir temas que vão além das questões salariais. A saúde do trabalhador, a preservação do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas precisam caminhar juntos. Não existe trabalho digno quando a vida e a saúde estão em risco.

Finalizo esta reflexão reafirmando minha convicção de que cuidar da saúde da classe trabalhadora é um compromisso coletivo. As mudanças climáticas são um desafio mundial, mas seus impactos são sentidos diariamente por quem acorda cedo para trabalhar e construir este país. O papel do movimento sindical é continuar sendo uma voz ativa na defesa da vida, da saúde, da dignidade e da justiça social.

CALOR EXTREMO NO TRABALHO: PREVENÇÃO TAMBÉM É PROTEÇÃO À VIDA

Por Marcelo Alves Mendes

Marcelo Alves Mendes

Titular 1º Secretário de Divulgação e Cultura do DIESAT. Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região - Força Sindical.

As catástrofes climáticas têm se tornado uma realidade cada vez mais presente na vida dos trabalhadores e das trabalhadoras em todo o mundo. No Brasil, de Norte a Sul, enchentes, deslizamentos, secas e incêndios têm atingido grandes contingentes de trabalhadores e trabalhadoras. A esses eventos somam-se muitas mortes, pessoas que ficam desabrigadas da noite para o dia e impactos brutais na economia e na vida da classe trabalhadora.

Os chamados eventos climáticos extremos não são situações imprevisíveis. Seus impactos podem ser antecipados, monitorados e, em grande medida, mitigados por meio de políticas públicas estruturadas, investimentos em prevenção e sistemas eficazes de proteção. Diante disso, é necessário questionar: por que a prevenção ainda não ocupa um lugar central nas políticas de enfrentamento da crise climática? A insuficiência de investimentos em prevenção e mitigação não representa apenas uma omissão, mas produz consequências concretas para a vida e a saúde da população, atingindo de forma desigual aqueles que vivem e trabalham em condições de maior vulnerabilidade.

No dia a dia das fábricas, a situação não tem sido diferente. Em períodos de calor extremo, os trabalhadores e as trabalhadoras têm sido severamente afetados. As empresas não têm adotado medidas capazes de amenizar essa situação e, constantemente, chegam aos sindicatos denúncias relacionadas ao calor intenso no interior das fábricas.

De modo geral, as empresas não têm adotado uma política sistemática de monitoramento e gerenciamento dos eventos climáticos, que considere a avaliação dos ambientes de trabalho e o mapeamento dos grupos de maior risco, como gestantes, lactantes, pes-

soas com disfunção renal, idosos e pessoas com diabetes, asma ou doenças cardíacas.

Medidas como pausas para hidratação, alternativas de horários durante os períodos de calor extremo e, quando necessário, a paralisação das atividades nos dias de temperaturas muito elevadas, com manutenção dos salários, deveria fazer parte das estratégias de proteção aos trabalhadores e às trabalhadoras. Essas medidas precisam estar articuladas à criação de um protocolo de ações para o enfrentamento dos eventos climáticos extremos. No entanto, nenhuma dessas alternativas tem sido incorporada aos planos de trabalho das empresas.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), 2,41 bilhões de trabalhadores e trabalhadoras, o equivalente a 71% da força de trabalho global, estão expostos aos riscos do calor excessivo.

Diante desse cenário, cabe a nós, sindicatos, ampliar esse debate entre os trabalhadores e as trabalhadoras, para que essa temática seja discutida nas reuniões da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) de cada empresa e para que medidas sejam tomadas. É importante mobilizar as categorias, reivindicando a inclusão de cláusulas sobre essa temática em acordos e convenções coletivas, como forma de prevenir o estresse térmico, além de cobrar dos órgãos de fiscalização do Estado que fiscalizem e garantam condições de conforto térmico para o desenvolvimento das atividades dos trabalhadores e das trabalhadoras de forma segura e saudável.

A construção de uma legislação que considere essa realidade é fundamental para que, no futuro, sejam garantidas condições que protejam a saúde da classe trabalhadora.

PRINCIPAIS IMPACTOS DA CRISE CLIMÁTICA NA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Por Pedro de Souza Melo

Por Sergio Cobel da Silva

Pedro de Souza Melo

Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Analista em Desenvolvimento Regional da Codevasf. Diretor de Saúde e Meio Ambiente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – Sinpaf. Vice-presidente Regional do Diesat.

Sergio Cobel da Silva

Graduado em Gestão Pública com Especialização em Agronegócio, Assistente “A” da Embrapa. Diretor Adjunto de Saúde e Meio Ambiente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – Sinpaf - Vice-presidente Regional do Diesat – Suplente.

A crise climática tem causado impactos severos em diversas regiões do Brasil, afetando ecossistemas, economia, saúde e a qualidade de vida da população. O aumento da frequência de eventos extremos, como secas, enchentes e incêndios florestais, revela a urgência de ações efetivas para mitigar os danos e adaptar-se às novas condições climáticas.

O Brasil, por sua vasta extensão territorial e diversidade ambiental, sente os efeitos da crise climática de forma heterogênea. A Amazônia, por exemplo, enfrenta desmatamento e queimadas recordes, enquanto o Nordeste lida com secas cada vez mais intensas. Já o Sul e Sudeste sofrem com tempestades e enchentes devastadoras.

A crise climática deixou de ser apenas uma questão ambiental para se tornar um dos maiores desafios da Saúde e Segurança do Trabalho no século XXI, afetando diretamente mais de 70% da força de trabalho global de acordo com dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Esse aumento da frequência de ondas de calor, queimadas, enchentes e mudanças nos padrões de doenças infecciosas expõe diretamente o trabalhador e a trabalhadora brasileiro/a a novos riscos relacionados ao trabalho.

Para compreender esses impactos é fundamental conhecer os principais fatores de risco que vêm impactando a saúde e exigem atenção nas ações de prevenção e promoção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras, primeiro passo para prevenir os afastamentos, as doenças e até os óbitos relacionados ao trabalho.

1. Estresse térmico: o risco silencioso que mais cresce

O Brasil já enfrenta recordes de temperatura ano após ano. Para trabalhadores e trabalhadoras expostos/as ao sol, como, trabalhadores e trabalhadoras de campo da Embrapa, Pesagro, Emepa e Distritos de Irrigação da Codevasf, da construção civil, agricultura, entrega por aplicativo e coleta de lixo, o risco de estresse térmico é imediato. Principais agravos: desidratação, câibras por calor, exaustão térmica e insolação. Em casos graves, a hipertermia pode levar à morte.

Impacto na produtividade: Estudos apontam queda de até 40% na capacidade de trabalho físico quando a temperatura supera 32°C com alta umidade. Além disso, o calor aumenta a irritabilidade e o risco de acidentes por falta de atenção.

2. Qualidade do ar e doenças respiratórias

As queimadas e secas prolongadas elevam drasticamente a concentração de material particulado no ar, especialmente nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste. Quem está na linha de frente: brigadistas, professores, profissionais de rua, motoristas e trabalhadores da saúde.

Principais agravos: Agravamento de asma e rinite, bronquite, redução da função pulmonar e aumento de licenças médicas. A fumaça fina PM2.5 também está associada a riscos cardiovasculares a longo prazo.

3. Eventos climáticos extremos e saúde mental no trabalho

Enchentes, deslizamentos e tempestades destruíram postos de trabalho e interromperam rotinas em todo o país nos últimos anos.

Impactos: aumento de Transtorno de Estresse Pós-Traumático em equipes de resgate e saúde. Para o trabalhador e a trabalhadora, há ansiedade, luto e depressão gerados pela perda de moradia, deslocamento forçado ou medo constante de novos eventos. O ambiente de trabalho passa a ser mais

um gatilho de insegurança.

4. Mudança no perfil de doenças vectoriais

O clima mais quente e chuvoso expande a área de atuação do *Aedes aegypti* e de outros vetores.

Impacto Ocupacional: trabalhadores e trabalhadoras rurais, da limpeza urbana e de saneamento têm maior exposição à dengue, zika e chikungunya. Uma epidemia de dengue pode significar até 30% de absenteísmo em uma empresa em apenas 2 meses. O que fazer? A adaptação da saúde ocupacional.

A Norma Regulamentadora n. 1 - NR-1 já exige que o Programa de Gerencia-

mento de Riscos - PGR contemple riscos ambientais. Diante da crise climática, as empresas precisam evoluir:

1. Mapear o risco térmico: adotar pausas térmicas, hidratação compulsória e ajuste de jornada nos horários de pico de calor;
2. Revisar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): máscaras PFF2 durante episódios de fumaça, roupas com proteção UV e tecidos mais frescos;
3. Planos de contingência: protocolos para paralisação segura em enchentes, ventos fortes ou alertas de calor extremo;
4. Saúde mental: acolhimento psicossocial e treinamento de lideranças para lidar com ansiedade climática dos trabalhadores e trabalhadoras;

5. Vigilância epidemiológica: monitorar surtos sazonais de doenças vectoriais na região da empresa.

Conclusão

A crise climática é um risco ocupacional atual, transversal e crescente. Ignorá-lo é aumentar o custo humano e financeiro para as organizações.

Proteger o trabalhador e a trabalhadora do calor, da fumaça, das enchentes e da ansiedade climática não é “custo”. É investimento em continuidade operacional, produtividade e, principalmente, em vida. O futuro do trabalho será, necessariamente, um trabalho adaptado ao clima.



ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E AS REPERCUSSÕES NA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Por José Carlos Cordeiro

Por Marcos Antônio Francisco da Silva

José Carlos Cordeiro

Titular - Secretário de Divulgação e Cultura do DIESAT. STI dos Marceneiros SP – CTB

Marcos Antônio Francisco da Silva

Suplente - Secretário de Divulgação e Cultura do DIESAT. STI dos Marceneiros SP – CTB

As alterações climáticas afetam diretamente a saúde e segurança de cerca de 70% dos trabalhadores e trabalhadoras no mundo. O aquecimento global e os eventos extremos intensificam os riscos ocupacionais severos, como estresse térmico, doenças respiratórias, radiação UV e aumento de acidentes, exigindo adaptações urgentes nas relações e ambientes de trabalho. As repercussões na saúde do trabalhador e da trabalhadora abrangem várias frentes de impacto:

- **Estresse Térmico e Calor Excessivo:** O aumento das temperaturas ameaçam principalmente trabalhadores e trabalhadoras a céu aberto (como na agricultura e construção civil) e ambientes internos sem climatização adequada. A exposição prolongada causa exaustão pelo calor, insolação e sobrecarga renal. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) aponta o calor extremo como um dos maiores perigos. Ele reduz a capacidade cognitiva e física, eleva o risco de acidentes de trabalho, desidratação e problemas renais. A Fundacentro destaca que trabalhadores expostos ao sol sofrem impactos diretos e já dispõe de orientações de prevenção para esse cenário;
- **Aumento de Doenças Infecciosas e Alergias:** as variações climáticas expandem a área de atuação de vetores (mosquitos), aumentando o risco de doenças como dengue e chikungunya no ambiente de trabalho. A poluição atmosférica também agrava doenças respiratórias e alergias. Além do que, ondas de calor aliadas a secas prolongadas intensificam as

queimadas e a poluição do ar. Esse ambiente agrava doenças respiratórias crônicas, como asma e bronquite, e aumenta o risco de câncer;

- **Impactos na Saúde Mental:** altas temperaturas e oscilações no clima afetam o ciclo circadiano. Isso eleva o estresse, a fadiga mental, reduz a capacidade de concentração e aumenta a probabilidade de acidentes de trabalho;
- **Vulnerabilidade Socioeconômica:** trabalhadores e trabalhadoras informais e de baixa renda são os mais atingidos, pois perdem dias de trabalho devido a tempestades, enchentes ou calor extremo que paralisam setores econômicos e produtivos.
- **Entender esses riscos exige a efetivação e a adaptação das políticas públicas de proteção a saúde do trabalhador e da trabalhadora:**
- **As Normas Regulamentadoras (NRs)** que protegem os trabalhadores e as trabalhadoras contra o calor no Brasil;
- **Estratégias de adaptação** que as empresas podem adotar para proteger o ambiente de trabalho;

Os impactos mais específicos para trabalhadores e trabalhadoras a céu aberto (como construção civil e agricultura). Os Movimentos Sindicais na defesa da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras frente ao cenário das alterações climáticas.

Os movimentos sindicais podem atuar como agentes de transformação na defesa da saúde dos trabalhadores frente à crise climática ao pressionar por negociações coletivas, exigir a

adaptação dos ambientes laborais, e desenvolver ações de vigilância para garantir que os empregadores mitiguem os impactos do calor extremo e de eventos extremos. A atuação sindical pode se dar nas seguintes frentes:

- **Negociação e Reformulação de Acordos:** Incluir nas Convenções Coletivas cláusulas de adaptação climática, como pausas térmicas para hidratação, redução de jornada em dias de calor extremo, fornecimento adequado de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- **Fiscalização e Denúncia:** Utilizar o poder de inspeção sindical para identificar locais de trabalho que coloquem a vida e a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras em risco devido a desastres ou temperaturas extremas.
- **Ações Judiciais e Articulação Institucional:** Acionar o Ministério Público do Trabalho e cobrar o cumprimento de diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- **Educação e Conscientização:** Promover campanhas, como o Abril Verde, e cursos de Educação Permanente para capacitar os trabalhadores e as trabalhadoras a reconhecerem e exigirem proteção contra os riscos ocupacionais climáticos.

Estudos da área de saúde e do trabalho reforçam a urgência de uma atuação unificada para garantir um trabalho digno.

QUANDO O CALOR ADOECE: A EXPOSIÇÃO AO AGENTE NOCIVO CALOR NO AMBIENTE DE TRABALHO

Por Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato

Por Antonio Carlos Moreira

Por Alessandra Eduarda Gonçalves de Lima dos Santos

Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato

Presidente do Sindicato dos Eletricistas de São Paulo e Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Água, Energia e Meio Ambiente.

Antonio Carlos Moreira

Engenheiro de Segurança do Trabalho, Eletricista, Engenheiro Civil e Ambiental, Especialista em Ergonomia e Técnico Industrial.

Alessandra Eduarda Gonçalves de Lima dos Santos

Advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 536.852.

INTRODUÇÃO

A morte súbita de um trabalhador, ocorrida em 28/01/2026, durante o exercício de suas atividades laborais em uma rotina consagrada há anos, sem qualquer registro no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional que o impedisse de atuar no setor elétrico, chamou atenção. O óbito ocorreu de forma inesperada e por causas ainda não totalmente esclarecidas, sendo este um episódio que evidencia a necessidade de análise detalhada da exposição a agentes nocivos no ambiente de trabalho. Registra-se que outros trabalhadores já faleceram de maneira similar, reforçando a relevância do tema.

A exposição ao agente nocivo calor tem se tornado cada vez mais preocupante, deixando de ser meramente insalubre para assumir contornos de periculosidade, pois as empresas frequentemente não implementam medidas efetivas de proteção à saúde e à integridade física de seus trabalhadores. Essa realidade pode ser facilmente constatada a partir da análise de PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos elaborados pelas empresas, nos quais muitas vezes o calor está presente de forma diária, com grande número de trabalhadores expostos, sem que haja qualquer procedimento específico de

proteção.

Em setores como o elétrico, nos quais os trabalhadores atuam a céu aberto ou em ambientes fechados com exposição a fontes naturais ou artificiais de calor, observa-se que o risco muitas vezes é ignorado nos protocolos de segurança do trabalho e de medicina do trabalho. As empresas justificam tal conduta alegando que o Anexo 3 da NR-15 — que trata de limites de tolerância para exposição ao calor — não reconhece a exposição a fontes naturais de calor como insalubre. No entanto, mesmo diante da presença de fontes artificiais de calor, algumas empresas deixam de adotar medidas de proteção adequadas, interpretando erroneamente a norma como isenção de obrigação.

A ausência de reconhecimento e controle do agente nocivo calor gera consequências sérias, pois sem a identificação do risco no PGR, o médico do trabalho não consegue desenvolver protocolos médicos preventivos ou ações de monitoramento adequadas. Para que a exposição ao calor seja corretamente gerenciada, é essencial que constem no PGR informações como a identificação de perigos e avaliação dos riscos ocupacionais, incluindo medidas de mitigação e planos de ação.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS

A etapa de identificação de perigos exige que sejam descritos os riscos e os possíveis danos à saúde, as fontes e circunstâncias de exposição, bem como os grupos de trabalhadores sujeitos ao perigo. No caso do agente nocivo calor, os perigos incluem danos à saúde temporários ou permanentes, risco à vida, ocorrência de acidentes de trabalho relacionados à exposição ao calor, aumento da probabilidade de erros operacionais e choque elétrico potencializado pelos efeitos do calor. Entre os possíveis agravos à saúde estão desmaios, desidratação, alucinações, exaustão térmica, fadiga, desatenção e rabdomiólise.

As fontes de exposição variam conforme o ambiente: em atividades externas, a principal fonte é o calor solar, enquanto em atividades internas, incluem transformadores de energia elétrica e espaços confinados. As circunstâncias de exposição abrangem atividades a céu aberto ou subterrâneas, e os grupos de trabalhadores mais afetados são eletricitistas da rede aérea e subterrânea. A identificação dos perigos deve ainda considerar fatores externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e a segurança dos trabalhadores.

Item	Descrição	Exemplos / Detalhes
a) Perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde	Danos à saúde, risco à vida; acidentes de trabalho relacionados ao calor, choque elétrico potencializado; aumento de erros operacionais.	Desmaios, desidratação, alucinações, exaustão térmica, fadiga, desatenção, rabdomiólise.
b) Fontes e circunstâncias de exposição	1. Atividades externas: calor natural (sol). 2. Atividades internas: transformadores e ambientes confinados.	1. Atividades a céu aberto (externo). 2. Atividades subterrâneas ou em ambientes fechados.
c) Grupo de trabalhadores sujeitos ao perigo	Eletricistas da rede aérea e subterrânea.	Pode incluir um ou mais trabalhadores que atuam nos ambientes descritos.

Fonte: Autores (2026)

Após a identificação dos perigos, procede-se à avaliação de riscos ocupacionais, combinando a severidade das possíveis lesões com a probabilidade de ocorrência. A severidade deve ser determinada pela magnitude das consequências das lesões ou agravos à saúde, considerando a pior consequência possível. A probabilidade é definida com base na chance de ocorrência, levando em conta as condições de exposição e as medidas preventivas existentes. No caso do calor, a avaliação indica um risco extremo, pois a probabilidade de ocorrência de agravos graves é alta e suas consequências podem ser fatais. A exposição simultânea de múltiplos trabalhadores aumenta ainda mais o risco, tornando essencial a adoção de medidas de prevenção.

CONTROLE DE RISCOS

O controle do agente nocivo calor deve seguir uma hierarquia de medidas preventivas. Sempre que for verificada a presença de risco, o empregador deve implementar ações destinadas a eliminá-lo, reduzi-lo ou controlá-lo. Entre as situações que exigem intervenção estão: exigências legais ou normativas, classificação do risco que indique necessidade de medidas, evidências de agravos à saúde e resultados de análises de acidentes ou doenças.

Quando não for possível eliminar o risco na fonte, devem ser aplicadas medidas administrativas ou de organização do trabalho. Caso estas se mostrem insuficientes, deve-se recorrer ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A implementação das medidas deve sempre ser acompanhada de informação clara e contínua aos trabalhadores, garantindo conhecimento e adesão às práticas de prevenção.

No setor elétrico, por exemplo, trabalhadores frequentemente utilizam EPI completo, incluindo camisa de manga comprida, balaclava, luvas, capacete, óculos de segurança e botina. Apesar da proteção contra riscos elétricos e térmicos, esse vestuário aumenta a temperatura corporal em até 3°C, conforme índice IBUTG, agravando o risco de estresse térmico e desidratação. Tal realidade evidencia a necessidade de medidas coletivas, como pausas estratégicas, fornecimento adequado de água e monitoramento ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A legislação brasileira estabelece claramente a obrigação do empregador de proteger a integridade física e a saúde dos trabalhadores. O artigo 157 da CLT determina que compete ao empregador cumprir e fazer cumprir normas de segurança, instruir empregados sobre precauções necessárias, adotar medidas determinadas pelos órgãos competentes e facilitar a fiscalização. O descumprimento configura negligência e risco à vida do trabalhador.

A NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais estabelece que o empregador deve identificar, avaliar e controlar todos os riscos, independentemente de estarem formalmente caracterizados em normas específicas, como o Anexo 3 da NR-15. O risco existente não pode ser ignorado sob a alegação de que sua classificação formal não se aplica. Ao identificar o agente nocivo calor, o empregador deve implementar medidas preventivas mesmo que a atividade não seja caracterizada como insalubre para fins legais, como adicional de insalubridade ou aposentadoria especial.

O Anexo 3 da NR-15, ao estabelecer critérios de tolerância para exposição

ao calor, não pode servir de justificativa para a omissão de medidas preventivas. A NR-07 (PCMSO) inclui o calor entre os agentes causadores de doenças ocupacionais, impondo o dever de monitoramento e prevenção. Além disso, o PGR, o PPP eletrônico e os eventos de SST (S-2240) do eSocial são instrumentos obrigatórios que asseguram o registro, controle e fiscalização dos riscos ocupacionais, produzindo evidências objetivas acerca da exposição e das medidas adotadas.

No setor elétrico, a exposição ao calor a céu aberto é inerente à atividade econômica, especialmente nas atividades de distribuição aérea de energia. Avaliações ambientais realizadas na base sindical constataram que trabalhadores laboraram sob condições insalubres durante praticamente todo o período de verão, independentemente de o tempo estar nublado ou ensolarado. Apesar disso, verifica-se que concessionárias de energia elétrica negligenciam o reconhecimento do agente físico calor em seus programas de segurança e medicina do trabalho.

Com o objetivo de prevenir riscos, o Sindicato dos Eletricistas de São Paulo - STIEESP implementou, em 03/12/2025, o 1º Plano Verão do Trabalhador Eletricista, emitindo alertas preventivos sobre o risco térmico entre 10h e 15h.

A seguir, apresentam-se dados técnicos apurados

As avaliações foram realizadas a céu aberto, considerando o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG), parâmetro técnico utilizado para a caracterização da insalubridade por exposição ao calor. A configuração da insalubridade decorre da correlação entre o IBUTG, a taxa metabólica da atividade exercida e as condições reais

	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça
Hora	24/12/2025	25/12/2025	26/12/2015	27/12/2025	28/12/2025	29/12/2025	30/12/2025
10	29,7	30,8	29,6	30,5	30,4	31,7	28,2
11	29,8	31,4	31,3	29,9	30,8	32,0	28,2
12	28,8	31,0	31,8	31,0	30,9	29,5	30,1
13	30,0	29,4	32,7	32,4	31,4	29,2	32,6
14	26,7	31,9	31,5	29,5	30,7	31,9	31,7
15	27,2	32,2	30,3	29,4	28,8	32,0	27,6

Fonte: Autores (2026)

de exposição.

No caso do trabalhador do setor elétrico (RDA), apurou-se limite de tolerância de 25,9°C, considerando taxa metabólica de 468 W, compatível com atividade moderada (eletricista RDA), utilizando vestimenta comum, calça e camisa comprida de algodão, sem considerar, inclusive, o acréscimo térmico decorrente do uso de EPI.

Diante desses parâmetros técnicos, a exposição habitual a índices superiores ao limite de tolerância evidencia a caracterização de ambiente insalubre e reforça o dever do empregador de implementar medidas eficazes de controle, prevenção e mitigação do risco térmico, sob pena de responsabilização trabalhista, previdenciária e civil pelos danos decorrentes da omissão na gestão adequada do agente físico calor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação trabalhista impõe ao empregador o dever jurídico de implementar medidas eficazes de prevenção e controle da exposição ao agente nocivo calor, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como das Normas Regulamentadoras, especialmente a NR-01 (Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR) e a NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO).

O calor configura um agente físico de risco ocupacional, impondo sua obrigatoriedade identificação, avaliação, registro e controle no âmbito da gestão de riscos ocupacionais. Dessa forma, sua exposição deve ser devidamente contemplada nos instrumentos formais de

gerenciamento de riscos, especialmente no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), em conformidade com a legislação e as normas de segurança e saúde no trabalho.

No âmbito do eSocial, o reconhecimento do calor como agente nocivo é igualmente expresso e detalhado, exigindo seu correto enquadramento nos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com a devida informação quanto à exposição, intensidade e medidas de controle adotadas.

Esses registros evidenciam que a exposição ao calor possui enquadramento técnico, previdenciário e trabalhista específico, sendo plenamente fiscalizável. A omissão na proteção à saúde do trabalhador pode ser constatada por meio da análise do PGR, do PCMSO, do PPP, entrevistas e fiscalização sindical, inclusive pela comparação de documentos entre empresas do mesmo setor.

No contexto de elevação global das temperaturas, o calor assume papel relevante como fator causal ou concausal de acidentes e agravos à saúde. A hipótese de evento cardíaco associado à desidratação por calor, por exemplo, exige investigação criteriosa do nexo causal. Ainda que o uso de EPI seja indispensável à proteção elétrica e térmica, pode elevar a temperatura corporal, reforçando a necessidade de pausas, hidratação adequada e controle ambiental.

Assim, a negligência no reconhecimento, registro e mitigação do agente nocivo calor configura risco grave e juridicamente relevante, impondo atuação

preventiva imediata do empregador e fiscalização efetiva das autoridades competentes, sob pena de responsabilização trabalhista, previdenciária e civil.

Em síntese, a negligência no reconhecimento e controle do agente nocivo calor configura risco extremo, exigindo ação imediata do empregador e das autoridades competentes para prevenir acidentes e proteger a saúde dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 10 fev. 2026.

BRASIL. Norma Regulamentadora NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria SEPRT nº 6.730/2020; atualizada em 31/07/2025. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadoras/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-01-atualizada-2025-i-1.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

BRASIL. Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, com Anexo 3 (Calor). Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria MTb nº 3.214, de 8 jun. 1978; atualização de 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-15-anexo-03.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

BRASIL. Norma Regulamentadora NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria MTb nº 3.214/1978; revisada em 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-07-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

BRASIL. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Inspeção do Trabalho. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/pgr>. Acesso em: 10 fev. 2026.

BRASIL. Tabela 15 – Agente Causador / Situação Geradora de Doença Profissional. Prefeitura de Ibiúna (base de dados de Tabela 15), disponível em: <https://ibiuna.pr.gov.br/uploads/publicacao/Tabela-15-Situacao-geradora-doenca-profissional.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

PLANO VERÃO. Eletricitários de São Paulo, 21 out. 2025. Disponível em: <https://eletricitarios.org.br/plano-verao/>. Acesso em: 25 fev. 2026.



QUANDO A APOSTA ENTRA NO TRABALHO

Por Editorial

O que as bets (casas de apostas on-line) têm a ver com a saúde de trabalhadoras e de trabalhadores?

Tem uma cena que começa a ficar comum em muitos locais de trabalho.

No intervalo, alguém pega o celular e mostra uma aposta. Outro comenta que tem uma “boa” para o jogo de hoje à noite. No grupo de WhatsApp circulam palpites, resultados e prints de quem ganhou. No ônibus, na hora do almoço, antes de começar o turno ou depois de bater o ponto, a aposta continua ali, na palma da mão.

Parece apenas diversão, e para muita gente pode continuar sendo. Mas existe uma pergunta que nós, da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, precisamos começar a fazer: o que acontece quando a aposta deixa de ocupar alguns minutos e começa a ocupar a cabeça, o salário, o sono, as relações e a própria jornada de trabalho?

As bets mudaram a forma de apostar, a banca não fecha, não precisa sair de casa, procurar uma lotérica ou esperar o jogo terminar, a plataforma funciona 24 horas. O Ministério da Saúde (MS), em 2026, chama atenção para notificações, bônus, apostas em tempo real e recompensas variáveis que podem estimular a permanência e a repetição.

A aposta passou a acompanhar as pessoas onde elas estiverem, inclusive no trabalho, e isso não demonstra só uma questão de falta de controle. Quando aparecem os problemas relacionados às apostas, é muito fácil individualizar: “perdeu porque quis”, “não soube parar”, “faltou responsabilidade”. Não significa retirar das pessoas a responsabilidade por suas escolhas. Significa compreender que essas escolhas não acontecem no vazio.

Existe uma indústria disputando atenção, tempo e dinheiro, com publicidade permanente, patrocínios, influenciadores, estímulos digitais, recompensas e estratégias pensadas para fazer a pessoa voltar à plataforma. O Ministério da Saúde (MS), em seu Guia de Cuidado publicado em 2026, passou a discutir as apostas a partir dos determinantes comerciais da saúde: práticas empresariais e de mercado capazes de influenciar comportamentos e condições de saúde.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2024) também trata os danos relacionados aos jogos como questão

de saúde pública e alerta que eles não atingem somente quem aposta. Podem alcançar famílias e comunidades, produzindo prejuízos financeiros, problemas de saúde mental, ruptura de relações e perda de trabalho.

Outro aspecto a ser observado, do quanto é preciso tomar cuidado para não criar uma relação automática entre pobreza e apostas. Pessoas de diferentes classes sociais apostam, mas também seria um erro ignorar as condições concretas de vida. Quem recebe menos, está endividado, vive em condições precárias, não sabe se terá trabalho no mês seguinte ou chega ao fim do mês contando moeda.

O Guia de Cuidado do MS (Brasil, 2026) inclui entre as situações de vulnerabilidade as condições econômicas precárias, o endividamento familiar, o desemprego, a instabilidade no trabalho e a sobrecarga de cuidado.

E aí existe uma contradição que merece nossa atenção. A trabalhadora e o trabalhador produzem riqueza todos os dias, mas são bombardeados pela ideia de que, para mudar de vida, precisam ter sorte.

Quando o salário não acompanha o custo da vida, quando aumenta o endividamento, quando o trabalho fica mais inseguro e o futuro mais incerto, a promessa de transformar dez, cinquenta ou cem reais em muito mais pode parecer uma saída. Só que uma plataforma de apostas não existe para distribuir renda, existe para ter lucro.

E é justamente aí que a aposta pode virar um ciclo: a trabalhadora e o trabalhador perdem, mas acreditam que a próxima será diferente; que o próximo palpite, o próximo jogo, a próxima tentativa será aquela que finalmente vai premiar. A esperança de recuperar o que foi perdido e, quem sabe, ganhar o suficiente para mudar de vida faz com que se aposte novamente. E assim, o que parecia uma chance de melhorar a renda pode se transformar em mais endividamento, enquanto a plataforma segue fazendo aquilo para o que foi criada: lucrar com a expectativa de que a próxima aposta será a premiada.

Um estudo do Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS), publicado em 2025, mostra a dimensão dessa contradição. O levantamento estima cerca de 12,7 milhões de pessoas em situação de uso arriscado de jogos de apostas no Brasil e calcula em pelo me-

nos R\$ 30,6 bilhões ao ano os danos à saúde associados ao jogo. Ao mesmo tempo, mostra um setor extremamente rentável e com baixa geração direta de empregos formais.

De um lado está a promessa de enriquecimento, do outro, uma máquina muito eficiente de concentração de dinheiro. A cabeça vai trabalhar acelerada, ninguém deixa a própria vida na porta da empresa. A dívida entra junto, a ansiedade, as noites mal dormidas, o conflito em casa e a preocupação com aquilo que foi perdido também.

Quando a relação com a aposta se torna problemática, podem aparecer insônia, estresse, ansiedade, depressão, irritabilidade, vergonha, culpa, isolamento, endividamento e pensamentos de morte. O Ministério da Saúde (Brasil, 2026) também chamou a atenção para conflitos familiares e prejuízos na vida cotidiana e laboral.

Imagine alguém que perdeu parte importante do salário e passou a madrugada tentando zerar o prejuízo. Na manhã seguinte essa pessoa dirige um ônibus, atende pacientes, trabalha numa linha de produção, sobe num andaime, opera uma máquina, cuida de crianças, atende o público ou enfrenta mais oito, dez, doze horas de jornada.

Não estamos dizendo que uma pessoa que aposta necessariamente provocará um acidente, mas estamos refletindo sobre a possibilidade de um risco, quando isso pode refletir na qualidade do sono, da falta de atenção, do sofrimento psíquico e das condições de vida que também fazem parte da segurança e da saúde no local de trabalho.

Não por acaso, em março de 2026, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) colocou em discussão a proteção à saúde de trabalhadoras e trabalhadores diante do avanço das apostas digitais, apontando preocupação com os riscos psicossociais e seus impactos no ambiente de trabalho.

Isso mostra que estamos diante de um tema que já atravessou a fronteira do entretenimento.

E as trabalhadoras? Também precisamos olhar para elas, é comum imaginar as apostas como um problema predominantemente masculino, muito associado ao futebol. Os homens ainda aparecem mais nos registros, mas essa fotografia não pode apagar as mulhe-

res.

Segundo o Ministério da Saúde (Brasil, 2026), em 2024, 43% dos atendimentos realizados no SUS relacionados aos códigos de jogo patológico e mania de jogo e apostas foram de mulheres, e 57% de homens, com prevalência na faixa etária de 20 a 49 anos.

Desse modo, o impacto das apostas também encontra uma sociedade em que as responsabilidades sobre a vida doméstica e o cuidado ainda recaem de forma desigual. E é preciso considerar também que muitas mulheres são arrimo de família e principais ou únicas responsáveis pelo sustento da casa. Quando o dinheiro da casa desaparece numa aposta, quando cresce o endividamento familiar ou quando as relações se tornam mais conflituosas, as consequências impactam no próprio orçamento, colocam em risco a alimentação, o cuidado com os filhos e a própria sobrevivência da família.

Além do que, o Guia de Cuidado do MS, destaca que a violência doméstica é uma das vulnerabilidades que precisam ser observadas. Por isso, falar de bets entre trabalhadoras e trabalhadores exige também perguntar quem perdeu dinheiro, quem ficou com a dívida, quem precisou reorganizar as contas, quem assumiu o cuidado da família e quem está sofrendo em silêncio.

Gênero, renda, raça, idade, território e condições de trabalho não são detalhes. Fazem parte da vida concreta em que o problema acontece.

No jogo, quando se ganha a vitória logo aparece, porém quando se perde, ninguém fica sabendo. Nos locais de trabalho também construímos hábitos coletivos, um colega mostra que ganhou, outra pessoa pergunta como fez, alguém manda o link, a resenha ferve no grupo, vem outro palpite... *“Hoje é certo!” “Essa não tem como perder!”*.

A vitória vira história.

A derrota raramente vira.

Pouca gente manda um print dizendo que perdeu o dinheiro da conta de luz, que está devendo, que precisou pedir dinheiro emprestado. Que passou a esconder as apostas da companheira, do companheiro ou da família.

Em 2026, o Ministério da Saúde (MS) estruturou e ampliou uma linha de cuidado para pessoas com problemas



relacionados aos jogos de apostas. A Atenção Primária em Saúde (APS), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e os demais pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) participam desse cuidado, sendo incorporado a oferta de teleatendimento especializado.

O movimento sindical vem também entrando nessa conversa. Quando o problema aparece no chão da fábrica, comércio, serviço público, no campo, construção, plataformas, hospitais, escolas e nos transportes, ele também é assunto de quem organiza trabalhadores e trabalhadores.

O que está realmente em jogo?

Talvez a discussão sobre as bets nos obrigue a fazer uma pergunta maior.

Que sociedade é essa em que tanta gente que trabalha todos os dias começa a enxergar na aposta uma possibilidade de melhorar de vida?

Não estamos falando apenas do jogo, estamos falando de salário, precarização, endividamento, saúde mental, proteção social, condições de trabalho, entre tantas outras reflexões. Mas muito de um mercado que transformou o sonho de melhorar de vida em produto disponível 24 horas na tela de um celular.

Por isso, o anúncio não pode se limitar à mensagem “aposte com responsabilidade”. É preciso responsabilizar quem oferece, anuncia e lucra com as apostas. Cabe também ao Estado brasileiro regular esse mercado e garantir informação, prevenção e proteção à saúde de toda a sociedade.

Porque, quando a aposta começa a

levar o salário, o sono, os vínculos, a saúde e a esperança de trabalhadoras e trabalhadores, o que está em jogo já não é apenas o resultado da próxima partida.

É a vida de quem vive do trabalho.

Nesse sentido, reforçando a preocupação do Movimento Sindical, com o reflexo das bets na saúde da classe trabalhadora, o sindicalista e Titular do Conselho Fiscal do Diesat - Fetquim, André Henrique Alves, destaca os dados do Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS), informando que os números são alarmantes, evidenciando que entre 10,9 milhões e 12,7 milhões de brasileiros já apresentam comportamento de risco relacionado às apostas. No SUS, os atendimentos em saúde mental ligados ao vício em apostas cresceram 140% em cinco anos. O sindicalista ressalta que as bets não geram riqueza. Elas ampliam o endividamento, pressionam o SUS, agravam casos de ansiedade, depressão, tentativas de suicídio, violência doméstica e ruptura familiar, enquanto enfraquecem o comércio e concentram renda.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de cuidado para pessoas com problemas relacionados a jogos de apostas: orientações práticas para o acolhimento, acompanhamento e cuidado no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial e das ações intersetoriais. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Campanha Nacional de Prevenção aos Danos das Apostas Online. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Governo discute proteção à saúde do trabalhador diante do avanço das apostas digitais. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2026.

INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE (IEPS). A saúde dos brasileiros em jogo: análise político-econômica da regulamentação de apostas online e seus impactos para a saúde da população brasileira. São Paulo: IEPS, 2025.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Gambling. Geneva: WHO, 2024.

DIESAT 46 ANOS – UMA HISTÓRIA EM PROL DA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS

Por Carlos Aparício Clemente

Carlos Aparício Clemente

É dirigente sindical metalúrgico e coordena o Espaço da Cidadania, que é uma rede social voltada para a inclusão social e inserção das pessoas com deficiência no trabalho, estimulando e promovendo o debate em defesa do direito ao trabalho decente para todos. O Espaço da Cidadania é apoiado pelo Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região e vários parceiros pela inclusão. Formado em Administração de Empresas e em Ciências do Trabalho, com especialização em Administração de Recursos Humanos, Didática do Ensino Superior e Economia e Trabalho.

Eu participei das duas primeiras Semanas de Saúde do Trabalhador (SEM-SAT), realizadas em 1979, que deram origem ao DIESAT. Também participei da primeira direção do DIESAT.

Quero fazer um comentário breve, especialmente porque estou aqui ao lado dos companheiros, que hoje integram a nova direção do DIESAT. Às vezes, percebo a angústia de muita gente diante dos desafios que enfrentamos, mas acho importante recuperar um pouco da nossa história.

A primeira Semana de Saúde do Trabalhador aconteceu em maio de 1979, que teve como tema as doenças pulmonares provocadas por poeira, especialmente a silicose. Foi naquele momento que nasceu a ideia de criar o DIESAT, inspirado na experiência do DIEESE. Na ocasião, circulava também o Gibi do Trabalhador, ilustrado pelo Laerte.

A segunda Semana de Saúde do Trabalhador aconteceu em setembro de 1979 e teve como tema agentes físicos do trabalho. Naquele momento, discutimos os agentes físicos presentes no trabalho, como o ruído e outros agentes. A ideia de criação do DIESAT já estava presente.

A terceira Semana de Saúde do Trabalhador estava prevista para acontecer no primeiro trimestre de 1980. Entretanto, o movimento sindical que vinha organizando essas atividades não sentiu forças para realizar a terceira semana no início daquele ano. Foi nesse

intervalo que o processo de criação do DIESAT avançou e, oficialmente, o DIESAT foi criado em agosto de 1980, e neste ano vai completar 46 anos.

Eu sei que, às vezes, as pessoas dizem que sou muito chato quando estou discutindo deficiência e trabalho, porque cobro a participação dos sindicatos, das autoridades, das empresas e da sociedade. Cobro, principalmente, o envolvimento social. E é justamente sobre isso que quero falar quando penso na história do DIESAT.

Entre a segunda Semana de Saúde do Trabalhador, em setembro de 1979, e a criação do DIESAT, em agosto de 1980, aconteceu algo importante. Como a terceira Semana havia sido cancelada, eu propus ao Sindicato dos Metalúrgicos, onde eu era dirigente, que fizéssemos um encontro para discutir a saúde do trabalhador. Esse encontro aconteceu em fevereiro de 1980 e, pela primeira vez, o sindicato produziu um documento próprio sobre o tema.

Nós havíamos aprendido a pensar essas questões a partir das duas primeiras Semanas de Saúde do Trabalhador. Organizamos o encontro praticamente com os dirigentes que já participavam daquele movimento. Estiveram presentes o Dr. Herval Pina Ribeiro, já falecido, Aníbal Fernandes, também já falecido, e o Dr. Rebouças, que estava atuando naquele momento.

O sindicato tinha um auditório com capacidade para menos de 300 pessoas, mas o encontro reuniu cerca de

500 pessoas. Não coube todo mundo no sindicato. Isso mostrou algo muito importante: os trabalhadores queriam discutir saúde. O sindicato chamou, e as pessoas vieram.

A partir daquele momento, percebemos que não conseguíamos realizar o debate dentro do sindicato porque havia gente demais. Foi então que nasceu, no próprio sindicato, um ciclo de debates sobre doenças e acidentes de trabalho.

Em julho de 1980, um mês antes da criação do DIESAT, realizamos esse ciclo de forma descentralizada. O sindicato já tinha duas subsedes, além da sede, e organizamos os encontros nesses diferentes espaços. No primeiro ciclo de debates, a subsede de Taboão da Serra-SP ficou lotada. Em razão da falta de espaço, não pudemos realizar a atividade na própria subsede e tivemos que fazê-la no cinema da cidade. Também realizamos atividades aqui em Santos-SP.

Hoje, o sindicato completou seu 47º ciclo de debates neste mês. Ou seja, foram 47 ciclos consecutivos ao longo de 46 anos.

Mesmo assim, eu acho que ainda é pouco. Não basta apenas realizar reuniões. A gente conversa muito aqui dentro. O sindicato também criou, no mês de maio, uma agenda de encontros com cipeiros, iniciativa que já está no terceiro ano, mas ainda é pouco. Se não conseguirmos trazer os trabalhadores e as trabalhadoras para den-

tro dos sindicatos e, de fato, criar um volume de pressão, teremos poucos resultados. Muitas vezes, ficamos falando de nós para nós mesmos ou tentando conversar com uma autoridade aqui e outra ali.

É por isso que tenho insistido tanto na questão da deficiência e do trabalho. Já não sou dirigente sindical há cinco anos, mas percebo que podemos recuperar aquela mesma estratégia que esteve presente no nascimento da ideia de criação do DIESAT: o envolvimento social diante de temas que interessam a todos. É esse o testemunho que quero deixar.

Também fui membro do Conselho da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT em 1996 e fui membro do Conselho Nacional de Saúde (CNS), sempre representando os sindicatos. Na CISTT Nacional, percebi que havia grandes discussões, mas quando chegávamos à base das centrais, muitas vezes não havia discussão. Ficávamos falando sozinhos.

Depois de tantos anos, meus questionamentos continuam. Quero apenas fazer esse registro porque, atualmente, no debate sobre deficiência e trabalho, o sindicato está atuando de forma integrada em várias áreas: com empresas, com outros sindicatos de diferentes centrais, com órgãos públicos e também com entidades que trabalham com pessoas com deficiência, principalmente com trabalhadores e trabalhadoras.

Temos alguns resultados importantes, que são muito bons, mas, mesmo assim, poderíamos fazer muito mais. Não podemos ficar apenas em uma reunião, depois outra reunião, tirando fotos e colocando no jornal ou nas redes sociais. Aqui mesmo, dentro do sindicato, tiramos muitas fotos para publicar no jornal e nas nossas redes. Isso, sozinho, não vai nos levar a lugar nenhum.

Peço desculpas por falar dessa forma, mas acho que precisamos ser mais contundentes. A Lei de Cotas completou 35 anos neste mês. O movimento sindical esteve presente, mas de forma muito pequena. E a lei é grande. Se for cumprida, ela pode garantir a inclusão de cerca de um milhão de pessoas com deficiência nas empresas brasileiras. Hoje, porém, ela é cumprida apenas parcialmente.

Foi nesse cenário que realizamos a celebração dos 35 anos da Lei de Cotas. A atividade estava prevista para acontecer dentro do Ministério do Trabalho, em São Paulo, mas o Ministério do Trabalho recuou da realização, por orientação de sua assessoria jurídica de Brasília.

Isso é algo que me incomoda, porque o Ministério do Trabalho é o fiscal da lei. No dia em que a lei estava sendo celebrada, estavam presentes o Ministério Público do Trabalho, a Justiça do Trabalho de São Paulo, alguns sindicatos de trabalhadores, empresas e representantes da sociedade civil. Mas o Ministério do Trabalho se omitiu.

Eu reconheço que o pessoal do Ministério do Trabalho de São Paulo é gente boa. Mas não adianta ser gente boa se tiver medo de cumprir seu papel. É preciso fazer a lei ser cumprida. O fiscal da lei não pode se esconder embaixo da mesa ou atrás dos campos.

A celebração dos 35 anos da Lei de Cotas aconteceu no dia 24 de julho, no Instituto Presbiteriano Mackenzie, aqui no centro de São Paulo. Foi uma atividade muito bonita, com dados, informações e debates importantes, mas, mais uma vez, com pouca participação sindical.

É esse o registro que eu queria deixar: a nossa história mostra que, quando os sindicatos conseguem mobilizar os trabalhadores, as trabalhadoras e a sociedade em torno de temas que dizem respeito a todos, conseguimos construir movimentos fortes e produzir resultados. Foi assim nas primeiras Semanas de Saúde do Trabalhador e no processo que levou à criação do DIESAT. Por isso, acredito que precisamos retomar essa capacidade de mobilização e de envolvimento social.

Lei de cotas precisa de pressão sindical para sair do papel.

Ao completar 35 anos em 24 de julho de 2026 a Lei de Cotas Lei nº 8.213/1991, se consolida como um pilar fundamental para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e para o enfrentamento das desigualdades estruturais que, historicamente, restringem seu acesso ao emprego. Apesar de sua inegável importância, a realidade ainda revela um quadro preocupante de descumprimento da lei. Atualmente, pouco mais da metade das vagas reservadas legalmente - cerca de 53% - encontra-

-se efetivamente ocupada. Milhares de pessoas com deficiência, qualificadas e aptas ao trabalho, seguem à margem do emprego formal. Não se trata de falta de trabalhadores, mas da persistência de barreiras estruturais, entre as quais o preconceito e a discriminação - em especial sob a forma do capacitismo - que ainda orientam as práticas de contratação.

Referências

BRASIL. Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm

DIESAT NOS TERRITÓRIOS: 46 ANOS DE HISTÓRIA, TRABALHO E FUTURO

Plenárias DIESAT 2026 levam o debate sobre Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a diferentes regiões do país e marcam o lançamento territorial do livro Trabalho e Saúde no Brasil

Por Editorial

Em agosto de 2026, o Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT) completou 46 anos de uma trajetória construída na relação entre trabalho, saúde, conhecimento e organização dos trabalhadores. Para marcar esse momento, a entidade realiza agenda nacional de Plenárias DIESAT, aproximando sua atuação de diferentes territórios e fortalecendo o diálogo com o movimento sindical, trabalhadores e trabalhadoras, Sistema Único de Saúde (SUS), o controle social, as universidades e demais sujeitos envolvidos na defesa da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

A iniciativa parte de uma constatação: o mundo do trabalho mudou, e as formas de adoecimento também. A precarização, a terceirização, a informalidade, a intensificação do trabalho, as novas formas de contratação, as metas, o assédio e os riscos psicossociais convivem com problemas históricos, como acidentes, doenças e mortes relacionadas ao trabalho.

É nesse cenário que o DIESAT pretende ampliar sua presença. As plenárias serão espaços para conhecer as experiências de cada região, identificar os principais problemas enfrentados pelas categorias e construir, junto às organizações locais, possibilidades de atuação que permaneçam para além da realização de cada encontro.

UMA AGENDA CONSTRUÍDA A PARTIR DOS TERRITÓRIOS

As Plenárias DIESAT 2026 serão realizadas em diferentes regiões do país, articuladas pelas Vice-Presidências Estaduais e pelas entidades parceiras de cada localidade.

A proposta é que cada encontro te-

nha como ponto de partida a realidade concreta dos trabalhadores e trabalhadoras. Quais são os principais agravos? Que atividades econômicas concentram os maiores riscos? Quais categorias estão mais expostas? Como os sindicatos têm enfrentado essas situações? Que papel podem desempenhar o SUS, os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), as Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) e os Conselhos de Saúde?

A partir das respostas construídas coletivamente, as plenárias deverão contribuir para identificar prioridades, fortalecer articulações e estabelecer agendas de continuidade para a atuação do DIESAT em cada região.

O LIVRO TRABALHO E SAÚDE CHEGA AOS TERRITÓRIOS

A agenda também marcará a circulação e o lançamento regional do livro *Trabalho e Saúde no Brasil: contexto histórico, práticas e políticas*, publicação que integra as comemorações dos 46 anos do DIESAT.

O livro é organizado a partir de cinco grandes eixos: *O Trabalho no Brasil; Estado e Políticas Públicas; Saúde do Trabalhador como campo de conhecimento e prática; Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT); e Normas Regulamentadoras (NRs)*. A publicação recupera conhecimentos e experiências importantes para compreender a construção histórica da Saúde do Trabalhador no país e seus desafios atuais.

Nos territórios, a publicação será apresentada como uma ferramenta de formação e debate. A intenção é que a memória acumulada pelo DIESAT dialogue com as experiências atuais das categorias e ajude a provocar novas

reflexões sobre as relações entre trabalho e saúde.

O lançamento, portanto, não será um momento isolado da programação. A circulação do livro será também uma oportunidade de fazer o conhecimento produzido pelo DIESAT chegar aos territórios, aproximar sua produção das bases e estimular novas agendas de formação e debate.

DEBATER A SAÚDE A PARTIR DE QUEM TRABALHA

Entre os temas que estarão presentes nas plenárias estão a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), as Normas Regulamentadoras (NRs), os riscos psicossociais relacionados ao trabalho, a vigilância em Saúde do Trabalhador e o papel da organização sindical e do controle social.

A ideia é aproximar o debate técnico das situações vividas cotidianamente pelas categorias, reconhecendo que quem trabalha também tem conhecimento sobre os problemas que enfrenta e sobre os caminhos para transformá-los.

Por isso, cada plenária terá espaço para que os próprios participantes apresentem experiências, problemas e estratégias construídas em seus territórios. A expectativa é reunir diferentes olhares e transformar essas contribuições em referências para a ação.

O resultado esperado é que cada encontro produza uma síntese da realidade local e uma agenda de continuidade, aproximando o DIESAT das organizações que já atuam na defesa da saúde e abrindo espaço para novas parcerias.

ONDE ESTARÃO AS PLENÁRIAS DIESAT 2026?

A programação será realizada em circuitos regionais:

CENTRO-OESTE

Brasília – DF
Goiânia – GO

SUDESTE

Belo Horizonte – MG
Campinas – SP
Rio de Janeiro – RJ
São Paulo – SP

NORDESTE

Salvador – BA
Recife – PE
São Luís – MA

SUL

Porto Alegre – RS
Florianópolis – SC
Curitiba – PR

NORTE

Palmas – TO

As datas e os locais de cada atividade serão divulgados em breve, conforme a programação for sendo confirmada, nas redes sociais do DIESAT, pelo Instagram @die.sat, e no site www.diesat.org.br.

MAIS DO QUE ENCONTROS, UMA AGENDA DE CONTINUIDADE

Cada plenária deverá deixar no território mais do que registros de uma atividade. A proposta é fortalecer referências locais, ampliar articulações e construir compromissos que possam sustentar novas ações do DIESAT.

Entre os resultados esperados estão o fortalecimento da relação com sindicatos e organizações sociais; a aproximação com as CISTT, os CEREST e os Conselhos de Saúde; a identificação de demandas de formação, pesquisa e assessoria; e a construção de novas possibilidades de atuação conjunta.

As experiências reunidas ao longo da agenda também poderão contribuir

para uma sistematização nacional das diferentes realidades encontradas nos territórios. Esse olhar conjunto permitirá ao DIESAT compreender melhor e dar visibilidade às diversas formas de adoecimento relacionadas ao trabalho no Brasil, e mais que isso, promovendo a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito humano.

PLENÁRIAS DIESAT 2026 - DOS TERRITÓRIOS PARA O FUTURO

Sempre em defesa da vida!!

Fique ligado, acompanhe nossas redes sociais e venha participar dessa construção com a gente!

46 ANOS
SEMPRE EM DEFESA DA VIDA!!

Diesat
1980 ● 2026
Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

O TRABALHO NO BRASIL

ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

SAÚDE DO TRABALHADOR COMO CAMPO DE CONHECIMENTO E PRÁTICA

LISTA DE DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

NORMAS REGULAMENTADORAS

PLENÁRIAS DIESAT 2026: DOS TERRITÓRIOS PARA O FUTURO

SÃO PAULO | CAMPINAS | BRASÍLIA | GOIÂNIA | RIO DE JANEIRO | BELO HORIZONTE | SALVADOR | RECIFE | PORTO ALEGRE | FLORIANÓPOLIS | CURITIBA

Filie-se ao DIESAT

DIESAT - 46 ANOS DE HISTÓRIA PELA SAÚDE DA CLASSE TRABALHADORA

A sua entidade sindical é preocupada com a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras? Então não pode deixar de conhecer o Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisa de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT)! Há 46 anos, o DIESAT tem sido um importante aliado dos sindicatos, oferecendo pesquisas, estudos e formações que ajudam os dirigentes sindicais a lutar pela saúde do trabalhador.

O mundo do trabalho está passando por grandes desafios, como o desemprego em massa e a informalidade. Isso torna ainda mais difícil a tarefa de representar a classe trabalhadora contra os interesses do capitalismo. Mas não podemos desistir! É hora de unirmos forças e encontrar novas formas de enfrentar essa realidade que coloca em risco a vida material e imaterial dos trabalhadores.

O DIESAT acredita que a luta por políticas sociais, como a Seguridade Social, Previdência Pública, SUS e Assistência Social, é essencial para proteger a classe trabalhadora. Afinal, é nesse espaço de luta de classes que temos a oportunidade de proteger os trabalhadores formais e informais, que estão adoecendo cada vez mais.

E é por isso que convidamos você a se juntar a nós nessa luta! O DIESAT é um espaço criado pelo movimento sindical para apoiar e sustentar tecnicamente as ações políticas no que se refere à saúde e trabalho. Juntos, podemos centrar pautas únicas e dar mais peso às nossas reivindicações. Não perca essa oportunidade de fazer a diferença na vida dos trabalhadores!

CONTROLE SOCIAL ACIDENTES DE TRABALHO
 LEI 8.142/90 POLÍTICAS PÚBLICAS ESTATÍSTICAS
 AMBIENTE DE TRABALHO MEIO AMBIENTE
 EDUCAÇÃO PREVIDÊNCIA LEI 8.080/90
 FORMAÇÃO SINDICAL SAÚDE LDRT
DETERMINAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE
 AÇÃO SINDICAL TRABALHO DIGNO SAÚDE MENTAL
 SUSTENTABILIDADE LEI 8.142/90
 SUS LDRT NANOTECNOLOGIA
 IGUALDADE DE GÊNERO TRABALHO DECENTE
 SEGURIDADE SOCIAL VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
 NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO EDUCAÇÃO
 PREVIDÊNCIA PESQUISA AMBIENTE DE TRABALHO
 PESQUISA SAÚDE REFORMA SANITÁRIA
 FORMAÇÃO RESPONSABILIDADE SOCIAL
 DETERMINAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE AÇÃO SINDICAL
 LEI 8.080/90 ACIDENTES DE TRABALHO
 POLÍTICAS PÚBLICAS FORMAÇÃO
 NR CONTROLE SOCIAL
 IGUALDADE DE GÊNERO TRABALHO DIGNO
 ESTATÍSTICAS SEGURIDADE SOCIAL
 SUS EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE
 RESPONSABILIDADE SOCIAL
 SAÚDE MENTAL TRABALHO DECENTE
 SUSTENTABILIDADE NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO
 REFORMA SANITÁRIA FORMAÇÃO SINDICAL
 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
 NR NANOTECNOLOGIA

**Acesse aqui
e preencha
o formulário
de cadastro**

